



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13101709901

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: R. DE M. SANTOS

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AMN2570379561

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

MANAUS

Local

3 Janeiro 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1715195 em 03/01/2025 da Empresa R. DE M. SANTOS, CNPJ 53311018000170 e protocolo 250004038 - 03/01/2025. Autenticação: 241CD8A095837CC21F0417BE244AC4056DB86C. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/000.403-8 e o código de segurança 5stk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Marcia Lopes Perez
MARCIA LOPES PEREZ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

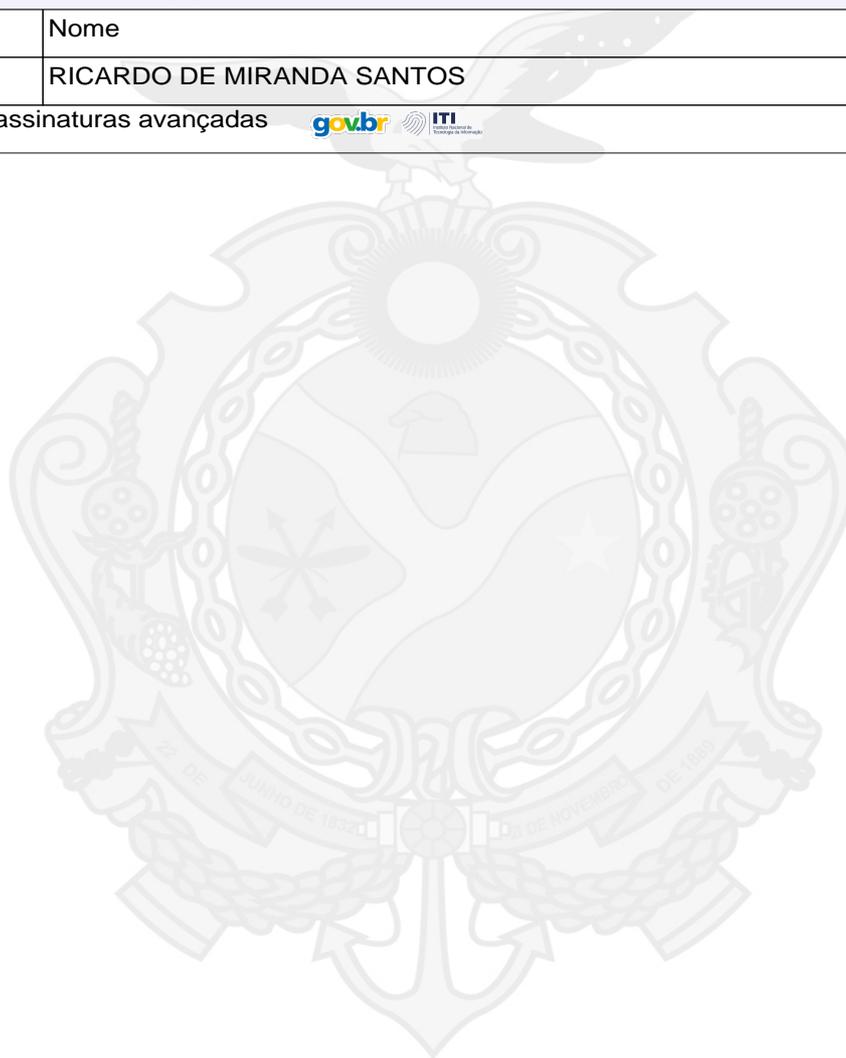
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/000.403-8	AMN2570379561	03/01/2025

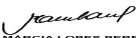
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
729.128.472-49	RICARDO DE MIRANDA SANTOS	03/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1715195 em 03/01/2025 da Empresa R. DE M. SANTOS, CNPJ 53311018000170 e protocolo 250004038 - 03/01/2025. Autenticação: 241CD8A095837CC21F0417BE244AC4056DB86C. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/000.403-8 e o código de segurança 5stk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

R. DE M. SANTOS

RICARDO DE MIRANDA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 13/05/1985, nº do CPF: 729.128.472-49, identidade: 17199670, órgão expedidor: SSP-AM, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): AVENIDA EPAMINONDAS, número 751, bairro CENTRO, EDIF: VILA GABRIELA;, município MANAUS - AM, CEP: 69.010-090, na qualidade de titular da **R. DE M. SANTOS**, com sede na RUA PROFESSORA LEA ALENCAR, número 26, bairro ALVORADA, SALA: 1 A,; município MANAUS - AM, CEP: 69.043-170, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 53.311.018/0001-70, resolve:

ALTERAÇÃO DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)



Cláusula Primeira - O capital destacado que era de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais), passa a ser R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL reais), sendo que a diferença encontra-se destacada da seguinte forma: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS e CINQUENTA MIL reais) em moeda corrente do País.



Cláusula Segunda - O empresário individual passará a usar o nome fantasia RM VIAGENS E TURISMO.



Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

MANAUS/AM, 2 de janeiro de 2025.



RICARDO DE MIRANDA SANTOS: Empresário



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1715195 em 03/01/2025 da Empresa R. DE M. SANTOS, CNPJ 53311018000170 e protocolo 250004038 - 03/01/2025. Autenticação: 241CD8A095837CC21F0417BE244AC4056DB86C. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/000.403-8 e o código de segurança 5stk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ

pág. 3/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

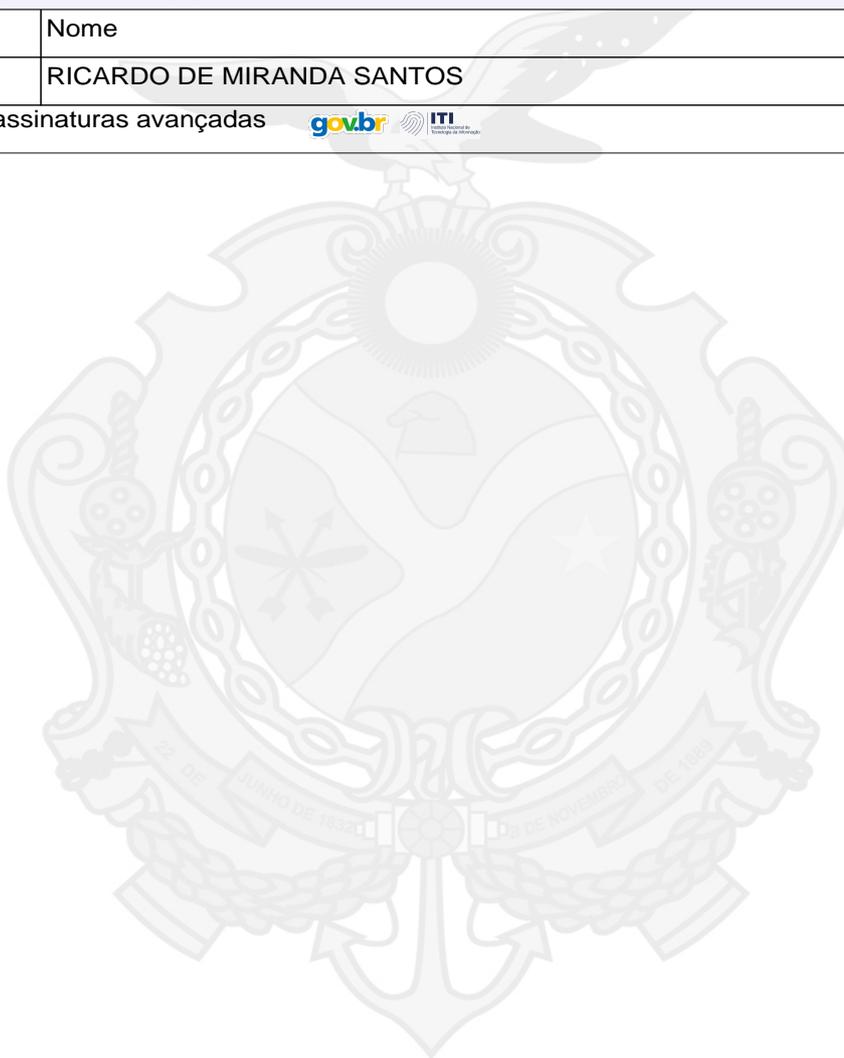
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/000.403-8	AMN2570379561	03/01/2025

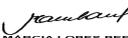
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
729.128.472-49	RICARDO DE MIRANDA SANTOS	03/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1715195 em 03/01/2025 da Empresa R. DE M. SANTOS, CNPJ 53311018000170 e protocolo 250004038 - 03/01/2025. Autenticação: 241CD8A095837CC21F0417BE244AC4056DB86C. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/000.403-8 e o código de segurança 5stk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa R. DE M. SANTOS, de CNPJ 53.311.018/0001-70 e protocolado sob o número 25/000.403-8 em 03/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1715195, em 03/01/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raimunda Rosemira Gomes de Andrade. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Márcia Lopes Perez. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
729.128.472-49	RICARDO DE MIRANDA SANTOS	03/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
729.128.472-49	RICARDO DE MIRANDA SANTOS	03/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/01/2025



Documento assinado eletronicamente por Raimunda Rosemira Gomes de Andrade, Servidor(a) Público(a), em 03/01/2025, às 14:04.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 25/000.403-8.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
828.967.982-34	MARCIA LOPES PEREZ

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 03 de janeiro de 2025



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1715195 em 03/01/2025 da Empresa R. DE M. SANTOS, CNPJ 53311018000170 e protocolo 250004038 - 03/01/2025. Autenticação: 241CD8A095837CC21F0417BE244AC4056DB86C. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/000.403-8 e o código de segurança 5stk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MARCIA LOPES PEREZ



PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E CONTROLE INTERNO - SEMEF

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO**

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: R. DE M. SANTOS	CNPJ: 53.311.018/0001-70	Inscrição Municipal: 60717801
Nome Fantasia: RM VIAGENS E TURISMO	Área Ocupada: 80.00	Cadastro Imobiliário: 2021391
Logradouro: RUA PROFESSORA LEA ALENCAR	Complemento: SALA: 1 A;	Protocolo: AML2500002746
Número: 26	CEP: 69043170	Data da Concessão: 08/01/2025
Bairro: ALVORADA	Nota: -----	

LISTA DE ATIVIDADES AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
7911-2/00	Agências de viagens

LISTA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
9001-9/06.01	Atividades de sonorização e de iluminação
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade
9001-9/02.01	Produção musical
9001-9/06.03	Serviços de iluminação ligada às atividades artísticas, cênicas
7912-1/00.01	Operadores turísticos
5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos
9001-9/02.02	Atividades de produção e promoção de bandas, grupos musicais, orquestras e outras companhias musicais
7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições
7739-0/03.02	Leasing operacional de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário
7739-0/03.01	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7990-2/00.01	Agência de venda de ingressos para teatros, cinemas e outras atividades artísticas
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos
9001-9/06.02	Atividade de equipamento de som e luz com operador
9001-9/06.04	Fornecimento de musica para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo
7990-2/00.99	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
7990-2/00.02	Guichê de venda de passagens de ônibus
8230-0/01.01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica
9319-1/99.02	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador
9319-1/99.01	Atividade de pesca esportiva e de lazer, pesque pague
7912-1/00.02	Serviços de guia turístico
9319-1/99.99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
8230-0/02	Casas de festas e eventos
8230-0/01.02	Serviços de apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres

Observações

- O alvará de Localização e Funcionamento é concedido por meio eletrônico considerando a legislação pertinente, os respectivos licenciamentos e vistorias, quando aplicáveis, e a ciência e responsabilidade do empresário ou responsável legal pela empresa ou sociedade;
- O alvará de Funcionamento tem validade indeterminada;
- Este diploma deve ser fixado em local visível e de fácil acesso;



Escaneie o QR Code

- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/AC1FGHFV>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO

C.M.C. 53311018000332	Nome Empresarial R. DE M. SANTOS		
CNPJ / CPF 53.311.018/0003-32	Nome Fantasia RM VIAGENS E TURISMO		
Abertura 16/06/2025	Porte Empresa de Pequeno Porte	Licenciado em 18/06/2025	Validade 18/06/2029
Código e Descrição da Natureza Jurídica 2135 - EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)			Área Total (m²) 30,00
Horário de Funcionamento 394 - De Segunda-Feira das 08:00 às 17:00 até Sexta-Feira das 08:00 às 17:00			
Endereço Principal GETULIO VARGAS, 2049		Complemento	
Bairro BOSQUE	CEP 69900610	Área de Utilização (m²) 30,00	

Atividade(s) exercida(s) no local.

Código	Descrição	Principal?	Grau de Risco	Âmbito
7911200	Agências de viagens	Sim	Risco I	Infraestrutura

Atividade(s) não exercida(s) no local.

Código	Descrição	Principal?	Grau de Risco	Âmbito
5099801	Transporte aquaviário para passeios turísticos	Não	Risco II	
5911102	Produção de filmes para publicidade	Não	Risco I	
5914600	Atividades de exibição cinematográfica	Não	Risco II	
7319001	Criação de estandes para feiras e exposições	Não	Risco I	
7420004	Filmagem de festas e eventos	Não	Risco I	
7739003	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário,	Não	Risco I	
7912100	Operadores turísticos	Não	Risco I	
7990200	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados	Não	Risco I	
8230001	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Não	Risco I	
8230002	Casas de festas e eventos	Não	Risco II	
9001902	Produção musical	Não	Risco I	
9001906	Atividades de sonorização e de iluminação	Não	Risco I	
9319199	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	Não	Risco I	

Características Adicionais

Assinatura Digital

A18D.20AD.584A.28B9.F08C.F460.DE16.43D1

Para validação, faça a leitura do QR Code ao lado, ou acesse o seguinte endereço:
<https://contribuinte.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/> e informe a chave de autenticidade.



MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Este documento expedido pelo poder público Municipal licencia apenas a(s) atividade(s) exercida(s) no local, sendo vinculado às condições sanitárias e urbanísticas, nos termos da Lei complementar nº 254 de 18 de outubro de 2023



Barueri/SP, 08 de maio de 2025.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A, situada na Avenida Marcos Pentead de Ulhôa Rodrigues, 939 - Edif. Castello Branco Office Park - Torre Jatobá - Tamboré - Barueri / São Paulo – S.P CEP 06460-040; inscrita no CNPJ sob nº 09.296.295/0001-60, atesta para os devidos fins que a empresa **AGENCIA DE TURISMO SAKURA LTDA**, localizada na R DA MOOCA,3547 - MOOCA - SAO PAULO/SP 3165001, inscrita no **CNPJ sob nº 46.570.909/0001-86**, está autorizada a reservar e vender transportes aéreos em nossos voos regulares e devidamente habilitados, para emissão eletrônica de bilhetes aéreos pelo site www.voeazul.com.br, estando com sua situação rigorosamente em dia, tendo efetuado todos os pagamentos nos prazos estabelecidos.

Não obstante, a presente declaração possui prazo de validade de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

5246579518B9441...

AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.

Por: Ariany Roverso

Cargo: Coordenador Financeiro

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à SIG, Quadra 04, Lote 625, Parte A, Zona Industrial, Brasília-DF, CEP: 70.610-440, inscrita no CNPJ nº 36.765.378/0001-23, **CERTIFICA**, por intermédio do presente **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, para fins previstos na lei nº 14.133/2021, que a pessoa jurídica **R. DE M. SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Professora Léa Alencar, nº26 – Sala 1A – Alvorada, Manaus/AM, CEP: 69.043-170, inscrita no CNPJ: **53.311.018/0001-70**, forneceu a **MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A** os serviços descritos na Nota Fatura em anexo, tudo em conformidade com o contrato celebrado entre as empresas.
A empresa **R. DE M. SANTOS** cumpriu satisfatoriamente os quesitos assumidos em contrato.

Sendo assim, nada consta em nossos arquivos que desabone a Empresa Comercial e Tecnicamente.

Brasília, 27 de fevereiro de 2025.

PEDRO NEVES CASTRO
DA ROS:72772514153

Assinado de forma digital por
PEDRO NEVES CASTRO DA
ROS:72772514153
Dados: 2025.04.23 09:22:12 -03'00'

MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa PHD CONTABILIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.409.077/0001-90, com sede na Rua Mendes Guerreiro, nº 305, CEP 69.190-000, Município de Maués/AM, telefone (92) 3542-2985, e e-mail phdcontabilidadeam@gmail.com, por meio de seu representante legal infra-assinado,

ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa R. DE M. SANTOS, empresário individual, inscrita no CNPJ sob o nº 53.311.018/0001-70, com sede na Rua Professora Lea Alencar, nº 26, Sala 1A, Alvorada – Manaus/AM, representada por seu titular Sr. Ricardo de Miranda Santos, identidade nº 17199670 e CPF nº 729.128.472-49, prestou regularmente os serviços de intermediação e emissão de passagens aéreas nacionais, terrestres e fluviais, conforme contrato firmado entre as partes.

O contrato teve início em 15 de setembro de 2024, com vigência de 01 (um) ano, e foi executado com qualidade, pontualidade e eficiência, atendendo integralmente às demandas da contratante.

Por ser verdade e para os fins que se fizerem necessários, firmamos o presente atestado.

Maués/AM, 15 de setembro de 2025

Nome do Representante Legal da PHD CONTABILIDADE LTDA

Robertha Araújo Valente Kozen

Socia Administrativa

CPF: 500.609.883-04

 (92) 99251-4267

 phdcontabilidadeam@gmail.com

 Rua Mendes Guerreiro, 305
Centro - CEP: 69.190-000
Maués - Amazonas



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13101709901

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: R. DE M. SANTOS

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AME2500005941

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS

Local

15 Janeiro 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1720988 em 15/01/2025 da Empresa R. DE M. SANTOS, CNPJ 53311018000170 e protocolo 250028743 - 15/01/2025. Autenticação: 32A7B0D273DD4572B36EC38F43443D50416E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/002.874-3 e o código de segurança uLCI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Marcia Lopes Perez
MARCIA LOPES PEREZ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/002.874-3	AME2500005941	15/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
729.128.472-49	RICARDO DE MIRANDA SANTOS	15/01/2025
Assinado utilizando certificado digital		

500.609.883-04	ROBERTHA ARAUJO VALENTE KONZEN	15/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1720988 em 15/01/2025 da Empresa R. DE M. SANTOS, CNPJ 53311018000170 e protocolo 250028743 - 15/01/2025. Autenticação: 32A7B0D273DD4572B36EC38F43443D50416E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/002.874-3 e o código de segurança uLCI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ

Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2023

R. DE M. SANTOS

CNPJ: 53.311.018/0001-70
R PROFESSORA LEA ALENCAR, 26, SALA 1 A - ALVORADA, 69043-170
Manaus - AM

NIRE: 13101709901 - Data: 27/12/2023



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1720988 em 15/01/2025 da Empresa R. DE M. SANTOS, CNPJ 53311018000170 e protocolo 250028743 - 15/01/2025. Autenticação: 32A7B0D273DD4572B36EC38F43443D50416E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/002.874-3 e o código de segurança uLCI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Balço Patrimonial

Licenciado para: PHD CONTABILIDADE LTDA
Empresa: R. DE M. SANTOS - CNPJ: 53.311.018/0001-70
NIRE: 13101709901 - Data: 27/12/2023

Pag.: 1

Fortes Contábil 8.8.2

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	47.955,20 D
1.01	Ativo Circulante	47.955,20 D
1.01.01	Disponibilidades	47.955,20 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	47.955,20 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	47.955,20 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	47.955,20 D
2	*** Passivo ***	47.955,20 C
2.07	Patrimônio Líquido	47.955,20 C
2.07.01	Capital Realizado	50.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	50.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	2.044,80 D
2.07.07.01	Outras Contas	2.044,80 D
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	2.044,80 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	2.044,80 D

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 47.955,20 (Quarenta e Sete Mil Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte Centavos) .

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2023

RICARDO DE MIRANDA SANTOS
EMPRESARIO
CPF 729.128.472-49

ROBERTHA ARAUJO VALENTE KONZEN
CONTADORA
CRC CE 019144/O-0 T/AM
CPF 500.609.883-04

Fim



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1720988 em 15/01/2025 da Empresa R. DE M. SANTOS, CNPJ 53311018000170 e protocolo 250028743 - 15/01/2025. Autenticação: 32A7B0D273DD4572B36EC38F43443D50416E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/002.874-3 e o código de segurança uLCI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/15

Demonstração do Resultado do Exercício

Pag.: 2

Licenciado para: PHD CONTABILIDADE LTDA
Empresa: R. DE M. SANTOS - CNPJ: 53.311.018/0001-70
NIRE: 13101709901 - Data: 27/12/2023
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Fortes Contábil 8.8.2

Conta	01/01/2023 a 31/12/2023
(-) Despesas Operacionais	2.044,80
Despesas Administrativas	2.044,80
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	(2.044,80)
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	(2.044,80)
(=) Resultado Líquido do Exercício	(2.044,80)

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2023

RICARDO DE MIRANDA SANTOS
EMPRESARIO
CPF 729.128.472-49

ROBERTHA ARAUJO VALENTE KONZEN
CONTADORA
CRC CE 019144/O-0 T/AM
CPF 500.609.883-04

Fim



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1720988 em 15/01/2025 da Empresa R. DE M. SANTOS, CNPJ 53311018000170 e protocolo 250028743 - 15/01/2025. Autenticação: 32A7B0D273DD4572B36EC38F43443D50416E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/002.874-3 e o código de segurança uLCI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/15

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Pag.: 3

Licenciado para: PHD CONTABILIDADE LTDA
Empresa: R. DE M. SANTOS - CNPJ: 53.311.018/0001-70
NIRE: 13101709901 - Data: 27/12/2023
Visualizando DMPL no Período: 27/12/2023 à 31/12/2023

Fortes Contábil 8.8.2

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital, Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Totais
Saldos Iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Convesão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavalição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	(2.044,80)	0,00	(2.044,80)
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	50.000,00	0,00	0,00	(2.044,80)	0,00	47.955,20

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2023

RICARDO DE MIRANDA SANTOS
EMPRESARIO
CPF 729.128.472-49

ROBERTHA ARAUJO VALENTE KONZEN
CONTADORA
CRC CE 019144/O-0 T/AM
CPF 500.609.883-04

Continua...



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1720988 em 15/01/2025 da Empresa R. DE M. SANTOS, CNPJ 53311018000170 e protocolo 250028743 - 15/01/2025. Autenticação: 32A7B0D273DD4572B36EC38F43443D50416E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/002.874-3 e o código de segurança uLCI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/15

Licenciado para: PHD CONTABILIDADE LTDA
Empresa: R. DE M. SANTOS - CNPJ: 53.311.018/0001-70
NIRE: 13101709901 - Data: 27/12/2023

Fortes Contábil 8.8.2

Nota 1 - Contexto Operacional

R. DE M. SANTOS é uma empresa privada, constituída em 27/12/2023, tendo como objeto principal o ramo de:

- Agências de viagens

Atividades secundárias:

Transporte aquaviário para passeios turísticos; Produção de filmes para publicidade; Atividades de exibição cinematográfica; Criação de estandes para feiras e exposições; Filmagem de festas e eventos; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Operadores turísticos; Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Casas de festas e eventos; Produção musical; Atividades de sonorização e de iluminação; Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

Nota 2 - Práticas Contábeis**2.1 - Práticas Contábeis**

As Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas em reais e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil com base na Resolução 1.418/12 e pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de pronunciamentos Contábeis- CPC.

2.2 - Disponibilidades

Os disponíveis contemplam os numerários em caixa, saldos em conta corrente em bancos.

2.3 - Da Receita

A receita Operacional Bruta inclui os impostos e os descontos incidentes os quais estão representados como contas redutoras das receitas.

2.4 - Do Regime de Tributação

O resultado é apurado pelo regime do SIMPLES NACIONAL.

Nota 3 - Critério de Avaliação, Estimativas Contábeis e Ajustes**3.1 - Critério de Avaliação, Estimativas Contábeis e Ajustes**

As práticas Contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da Sociedade use do seu julgamento para o melhor critério na determinação das avaliações, estimativas e ajustes contábeis, bem como para os registros desses ativos e passivos, decorrentes dessas avaliações, estimativas, provisão para redução ao valor recuperável, perdas estimadas com crédito de liquidação duvidosa, provisão para desvalorização de estoques, provisão para contingências e avaliação de instrumentos financeiros. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá ser diferente dos valores estimados em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A Sociedade deverá revisar as referidas estimativas e as premissas no mínimo uma vez por ano.

3.2 - Créditos

As contas a receber de clientes estão registradas pelo valor da prestação de serviços com impostos de responsabilidades da Empresa já incluídos, houve necessidade de ajuste ao valor presente em função dos vencimentos com contratos.

3.3 - Imobilizado

São contabilizados pelo custo de aquisição. As depreciações são calculados pelo método linear, mediante aplicação de taxas que levam em conta a estimativa do tempo da vida útil dos bens.

3.4 - Patrimônio Líquido

A empresa obteve PREJUÍZO no exercício findo 2023 de R\$ 2.044,80 (dois mil e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

O Patrimônio Líquido referente ao Exercício:

Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Lucros Acumulados R\$ 0,00 (Zero Reais)

(-)Prejuízos acumulados R\$ 2.044,80 (dois mil e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

Reserva de Capital R\$ 0,00 (Zero Reais)

Reserva de Lucros R\$ 0,00 (Zero Reais)

Continua...



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1720988 em 15/01/2025 da Empresa R. DE M. SANTOS, CNPJ 53311018000170 e protocolo 250028743 - 15/01/2025.

Autenticação: 32A7B0D273DD4572B36EC38F43443D50416E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse

<http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/002.874-3 e o código de segurança uLCI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada

em 15/01/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/15

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Licenciado para: PHD CONTABILIDADE LTDA
Empresa: R. DE M. SANTOS - CNPJ: 53.311.018/0001-70
NIRE: 13101709901 - Data: 27/12/2023

Pag.: 5
Fortes Contábil 8.8.2

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2023

RICARDO DE MIRANDA SANTOS
EMPRESARIO
CPF 729.128.472-49

ROBERTHA ARAUJO VALENTE KONZEN
CONTADORA
CRC CE 019144/O-0 T/AM
CPF 500.609.883-04

Fim



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1720988 em 15/01/2025 da Empresa R. DE M. SANTOS, CNPJ 53311018000170 e protocolo 250028743 - 15/01/2025. Autenticação: 32A7B0D273DD4572B36EC38F43443D50416E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/002.874-3 e o código de segurança uLCI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/15

Balancete Contábil

Pag.: 6

Licenciado para: PHD CONTABILIDADE LTDA

Fortes Contábil 8.8.2

Empresa: R. DE M. SANTOS - CNPJ: 53.311.018/0001-70

Período: 27/12/2023 a 31/12/2023; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	0,00	50.000,00	2.044,80	47.955,20 D
1.01	Ativo Circulante	0,00	50.000,00	2.044,80	47.955,20 D
1.01.01	Disponibilidades	0,00	50.000,00	2.044,80	47.955,20 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	0,00	50.000,00	2.044,80	47.955,20 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	0,00	50.000,00	2.044,80	47.955,20 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	0,00	50.000,00	2.044,80	47.955,20 D
2	*** Passivo ***	0,00	2.044,80	50.000,00	47.955,20 C
2.07	Patrimônio Líquido	0,00	2.044,80	50.000,00	47.955,20 C
2.07.01	Capital Realizado	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no I	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residente:	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	0,00	2.044,80	0,00	2.044,80 D
2.07.07.01	Outras Contas	0,00	2.044,80	0,00	2.044,80 D
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	0,00	2.044,80	0,00	2.044,80 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	0,00	2.044,80	0,00	2.044,80 D
3	Resultado Líquido do Período	0,00	2.044,80	2.044,80	0,00
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL	0,00	2.044,80	2.044,80	0,00
3.01.01	Resultado Operacional	0,00	2.044,80	2.044,80	0,00
3.01.01.07	Despesas Operacionais	0,00	2.044,80	2.044,80	0,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Gera	0,00	2.044,80	2.044,80	0,00
3.01.01.07.01.0067	Taxas e Emolumentos	0,00	335,07	335,07	0,00
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
3.01.01.07.01.0078	Alvará	0,00	209,73	209,73	0,00
6	Sistema Auxiliar de Contas	0,00	2.044,80	2.044,80	0,00
6.01	Apuração do Exercício	0,00	2.044,80	2.044,80	0,00
		0,00	56.134,40	56.134,40	0,00

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2023

RICARDO DE MIRANDA SANTOS
EMPRESARIO
CPF 729.128.472-49

ROBERTHA ARAUJO VALENTE KONZEN
CONTADORA
CRC CE 019144/O-0 T/AM
CPF 500.609.883-04

Fim



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1720988 em 15/01/2025 da Empresa R. DE M. SANTOS, CNPJ 53311018000170 e protocolo 250028743 - 15/01/2025. Autenticação: 32A7B0D273DD4572B36EC38F43443D50416E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/002.874-3 e o código de segurança uLCI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Márcia Lopes Perez
MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/15

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: PHD CONTABILIDADE LTDA

Empresa: R. DE M. SANTOS - CNPJ: 53.311.018/0001-70

Mês/Ano: 12/2023

Pag.: 7

Fortes Contábil 8.8.2

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GEC	Grau de Endividamento Corrente 47.955,20 / 47.955,20 Revela o grau de dependência da empresa com relação a capital de terceiros. O ideal é que esse índice seja sempre menor que 1.	$c2/c207$	1,00
IEG	Endividamento Geral $((0,00 + 0,00) / 47.955,20) * 100$ O Índice de Endividamento Geral (EG) é a representação da proporção do ativo total que está comprometida para custear o endividamento da empresa com terceiros (passivos exigíveis).	$((c201+c203)/c1)*100$	0,00
ILC	Liquidez Corrente 47.955,20 / 0,00 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	$c101/c201$	0,00
ILG	Liquidez Geral $(47.955,20 + 0,00) / (0,00 + 0,00)$ Demonstra a "viabilidade" de médio e longo prazo dos pagamentos de compromissos já assumidos. O índice mínimo é 1. Abaixo de 1, indica problemas de liquidez.	$(c101+c10700)/(c201+c203)$	0,00
ILS	Índice de Liquidez Seca $(47.955,20 - 0,00) / 0,00$ Quanto a empresa possui de Ativo Circulante, sem levar em conta seus estoques, para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	$(c101-c10115)/c201$	0,00
ISG	Solvência Geral $47.955,20 / (0,00 + 0,00)$ O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.	$c1/(c201+c203)$	0,00
PCT	Participação de Capital de Terceiros $(0,00 + 0,00) / 47.955,20$ Indica qual a "dependência" dos negócios em relação a recursos de terceiros (bancos, fornecedores, recursos trabalhistas e tributários).	$(c201+c20301)/c1$	0,00

Possíveis causas das Inconsistências

- Fórmula não pode ser divisível por 0 (Zero).

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2023

RICARDO DE MIRANDA SANTOS
EMPRESARIO
CPF 729.128.472-49

ROBERTHA ARAUJO VALENTE KONZEN
CONTADORA
CRC CE 019144/O-0 T/AM
CPF 500.609.883-04

Fim



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1720988 em 15/01/2025 da Empresa R. DE M. SANTOS, CNPJ 53311018000170 e protocolo 250028743 - 15/01/2025. Autenticação: 32A7B0D273DD4572B36EC38F43443D50416E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/002.874-3 e o código de segurança uLCI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

 MÀRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/002.874-3	AME2500005941	15/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
729.128.472-49	RICARDO DE MIRANDA SANTOS	15/01/2025
Assinado utilizando certificado digital		

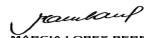
500.609.883-04	ROBERTHA ARAUJO VALENTE KONZEN	15/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1720988 em 15/01/2025 da Empresa R. DE M. SANTOS, CNPJ 53311018000170 e protocolo 250028743 - 15/01/2025. Autenticação: 32A7B0D273DD4572B36EC38F43443D50416E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/002.874-3 e o código de segurança uLCI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ROBERTHA ARAUJO VALENTE KONZEN
REGISTRO.....	: CE-019144/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.609.883-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 27/11/2024 as 13:29:55.

Válido até: 25/02/2025.

Código de Controle: 73235

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/002.874-3	AME2500005941	15/01/2025

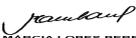
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
500.609.883-04	ROBERTHA ARAUJO VALENTE KONZEN	15/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1720988 em 15/01/2025 da Empresa R. DE M. SANTOS, CNPJ 53311018000170 e protocolo 250028743 - 15/01/2025. Autenticação: 32A7B0D273DD4572B36EC38F43443D50416E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/002.874-3 e o código de segurança uLCI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa R. DE M. SANTOS, de CNPJ 53.311.018/0001-70 e protocolado sob o número 25/002.874-3 em 15/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1720988, em 15/01/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raimunda Rosemira Gomes de Andrade. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Márcia Lopes Perez. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
729.128.472-49	RICARDO DE MIRANDA SANTOS	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
500.609.883-04	ROBERTHA ARAUJO VALENTE KONZEN	15/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
729.128.472-49	RICARDO DE MIRANDA SANTOS	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
500.609.883-04	ROBERTHA ARAUJO VALENTE KONZEN	15/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
500.609.883-04	ROBERTHA ARAUJO VALENTE KONZEN	15/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/01/2025



Documento assinado eletronicamente por Raimunda Rosemira Gomes de Andrade, Servidor(a) Público(a), em 15/01/2025, às 10:39.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 25/002.874-3.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
828.967.982-34	MARCIA LOPES PEREZ

Junta Comercial do Estado do Amazonas

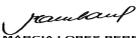


Manaus. quarta-feira, 15 de janeiro de 2025



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1720988 em 15/01/2025 da Empresa R. DE M. SANTOS, CNPJ 53311018000170 e protocolo 250028743 - 15/01/2025. Autenticação: 32A7B0D273DD4572B36EC38F43443D50416E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/002.874-3 e o código de segurança uLCI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MARCIA LOPES PEREZ



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13101709901

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: R. DE M. SANTOS

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AME2500005936

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS

Local

15 Janeiro 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1720992 em 15/01/2025 da Empresa R. DE M. SANTOS, CNPJ 53311018000170 e protocolo 250028751 - 15/01/2025. Autenticação: 62889B8CE494A77EB74BB3CC7E636CDC9D2147E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/002.875-1 e o código de segurança A6v3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Marcia Lopes Perez
MARCIA LOPES PEREZ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/002.875-1	AME2500005936	15/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
729.128.472-49	RICARDO DE MIRANDA SANTOS	15/01/2025
Assinado utilizando certificado digital		

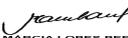
500.609.883-04	ROBERTHA ARAUJO VALENTE KONZEN	15/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1720992 em 15/01/2025 da Empresa R. DE M. SANTOS, CNPJ 53311018000170 e protocolo 250028751 - 15/01/2025. Autenticação: 62889B8CE494A77EB74BB3CC7E636CDC9D2147E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/002.875-1 e o código de segurança A6v3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ

Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2024

R. DE M. SANTOS

CNPJ: 53.311.018/0001-70
R PROFESSORA LEA ALENCAR, 26, SALA 1 A - ALVORADA, 69043-170
Manaus - AM

NIRE: 13101709901 - Data: 27/12/2023



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1720992 em 15/01/2025 da Empresa R. DE M. SANTOS, CNPJ 53311018000170 e protocolo 250028751 - 15/01/2025. Autenticação: 62889B8CE494A77EB74BB3CC7E636CDC9D2147E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/002.875-1 e o código de segurança A6v3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Balço Patrimonial

Pag.: 1

Licenciado para: PHD CONTABILIDADE LTDA
Empresa: R. DE M. SANTOS - CNPJ: 53.311.018/0001-70
NIRE: 13101709901 - Data: 27/12/2023

Fortes Contábil 8.8.2

Conta	Descrição	31/12/2024	31/12/2023
1	*** Ativo ***	400.255,14 D	47.955,20 D
1.01	Ativo Circulante	400.255,14 D	47.955,20 D
1.01.01	Disponibilidades	10.255,14 D	47.955,20 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	3.259,29 D	47.955,20 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	3.259,29 D	47.955,20 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	3.259,29 D	47.955,20 D
1.01.01.02	Bancos	6.995,85 D	0,00
1.01.01.02.01	Contas Correntes	6.995,85 D	0,00
1.01.01.02.01.0003	Santander C/C 1949-9	6.995,85 D	0,00
1.01.03	Cientes	390.000,00 D	0,00
1.01.03.01	Cientes Nacionais	390.000,00 D	0,00
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	390.000,00 D	0,00
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	390.000,00 D	0,00
2	*** Passivo ***	400.255,14 C	47.955,20 C
2.01	Passivo Circulante	20.548,50 C	0,00
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	20.548,50 C	0,00
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	20.548,50 C	0,00
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	20.548,50 C	0,00
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	20.548,50 C	0,00
2.07	Patrimônio Líquido	379.706,64 C	47.955,20 C
2.07.01	Capital Realizado	50.000,00 C	50.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	50.000,00 C	50.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C	50.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C	50.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	329.706,64 C	2.044,80 D
2.07.07.01	Outras Contas	329.706,64 C	2.044,80 D
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	331.751,44 C	0,00
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	331.751,44 C	0,00
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	2.044,80 D	2.044,80 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	2.044,80 D	2.044,80 D

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 400.255,14 (Quatrocentos Mil Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quatorze Centavos) .

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2024

RICARDO DE MIRANDA SANTOS
EMPRESARIO
CPF 729.128.472-49

ROBERTHA ARAUJO VALENTE KONZEN
CONTADORA
CRC CE 019144/O-0 T/AM
CPF 500.609.883-04

Fim



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1720992 em 15/01/2025 da Empresa R. DE M. SANTOS, CNPJ 53311018000170 e protocolo 250028751 - 15/01/2025. Autenticação: 62889B8CE494A77EB74BB3CC7E636CDC9D2147E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/002.875-1 e o código de segurança A6v3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/16

Demonstração do Resultado do Exercício

Pag.: 2

Licenciado para: PHD CONTABILIDADE LTDA
Empresa: R. DE M. SANTOS - CNPJ: 53.311.018/0001-70
NIRE: 13101709901 - Data: 27/12/2023

Fortes Contábil 8.8.2

(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	01/01/2024	01/01/2023
	a	a
	31/12/2024	31/12/2023
(+) Receita Bruta Operacional	515.000,00	0,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	515.000,00	0,00
Locação de Bens Móveis e Imóveis	515.000,00	0,00
(-) Deduções da Receita	20.548,50	0,00
Impostos Faturados	20.548,50	0,00
Simples	20.548,50	0,00
(=) Receita Líquida	494.451,50	0,00
(=) Lucro Bruto	494.451,50	0,00
(-) Despesas Operacionais	51.994,00	2.044,80
Despesas Administrativas	51.500,00	2.044,80
Resultado Financeiro	494,00	0,00
Despesas Financeiras	494,00	0,00
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	442.457,50	(2.044,80)
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	442.457,50	(2.044,80)
(=) Resultado Líquido do Exercício	442.457,50	(2.044,80)

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2023

RICARDO DE MIRANDA SANTOS
EMPRESARIO
CPF 729.128.472-49

ROBERTHA ARAUJO VALENTE KONZEN
CONTADORA
CRC CE 019144/O-0 T/AM
CPF 500.609.883-04

Fim



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1720992 em 15/01/2025 da Empresa R. DE M. SANTOS, CNPJ 53311018000170 e protocolo 250028751 - 15/01/2025. Autenticação: 62889B8CE494A77EB74BB3CC7E636CDC9D2147E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/002.875-1 e o código de segurança A6v3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/16

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Pag.: 3

Licenciado para: PHD CONTABILIDADE LTDA

Fortes Contábil 8.8.2

Empresa: R. DE M. SANTOS - CNPJ: 53.311.018/0001-70

NIRE: 13101709901 - Data: 27/12/2023

Visualizando DMPL no Período: 01/01/2024 à 31/12/2024

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital, Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Totais
Saldos Iniciais	50.000,00	0,00	0,00	(2.044,80)	0,00	47.955,20
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	(110.706,06)	0,00	(110.706,06)
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Convesão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavalição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	442.457,50	0,00	442.457,50
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	50.000,00	0,00	0,00	329.706,64	0,00	379.706,64

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2024

RICARDO DE MIRANDA SANTOS
EMPRESARIO
CPF 729.128.472-49

ROBERTHA ARAUJO VALENTE KONZEN
CONTADORA
CRC CE 019144/O-0 T/AM
CPF 500.609.883-04

Continua...



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1720992 em 15/01/2025 da Empresa R. DE M. SANTOS, CNPJ 53311018000170 e protocolo 250028751 - 15/01/2025.

Autenticação: 62889B8CE494A77EB74BB3CC7E636CDC9D2147E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/002.875-1 e o código de segurança A6v3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/16

Licenciado para: PHD CONTABILIDADE LTDA
Empresa: R. DE M. SANTOS - CNPJ: 53.311.018/0001-70
NIRE: 13101709901 - Data: 27/12/2023

Fortes Contábil 8.8.2

Nota 1 - Contexto Operacional

R. DE M. SANTOS é uma empresa privada, constituída em 27/12/2023, tendo como objeto principal o ramo de:

- Agências de viagens

Atividades secundárias:

Transporte aquaviário para passeios turísticos; Produção de filmes para publicidade; Atividades de exibição cinematográfica; Criação de estandes para feiras e exposições; Filmagem de festas e eventos; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Operadores turísticos; Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Casas de festas e eventos; Produção musical; Atividades de sonorização e de iluminação; Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

Nota 2 - Práticas Contábeis**2.1 - Práticas Contábeis**

As Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas em reais e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil com base na Resolução 1.418/12 e pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de pronunciamentos Contábeis- CPC.

2.2 - Disponibilidades

Os disponíveis contemplam os numerários em caixa, saldos em conta corrente em bancos.

2.3 - Da Receita

A receita Operacional Bruta inclui os impostos e os descontos incidentes os quais estão representados como contas redutoras das receitas.

2.4 - Do Regime de Tributação

O resultado é apurado pelo regime do SIMPLES NACIONAL.

Nota 3 - Critério de Avaliação, Estimativas Contábeis e Ajustes**3.1 - Critério de Avaliação, Estimativas Contábeis e Ajustes**

As práticas Contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da Sociedade use do seu julgamento para o melhor critério na determinação das avaliações, estimativas e ajustes contábeis, bem como para os registros desses ativos e passivos, decorrentes dessas avaliações, estimativas, provisão para redução ao valor recuperável, perdas estimadas com crédito de liquidação duvidosa, provisão para desvalorização de estoques, provisão para contingências e avaliação de instrumentos financeiros. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá ser diferente dos valores estimados em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A Sociedade deverá revisar as referidas estimativas e as premissas no mínimo uma vez por ano.

3.2 - Créditos

As contas a receber de clientes estão registradas pelo valor da prestação de serviços com impostos de responsabilidades da Empresa já incluídos, houve necessidade de ajuste ao valor presente em função dos vencimentos com contratos.

3.3 - Imobilizado

São contabilizados pelo custo de aquisição. As depreciações são calculados pelo método linear, mediante aplicação de taxas que levam em conta a estimativa do tempo da vida útil dos bens.

3.4 - Patrimônio Líquido

O Resultado do exercício findo 2024 é de R\$ 442.457,50 (quatrocentos e quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

O Patrimônio Líquido referente ao Exercício:

Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Lucros Acumulados R\$ 331.751,44 (trezentos e trinta e um mil setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos)

(-)Prejuízos acumulados R\$ 2.044,80 (dois mil e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

Reserva de Capital R\$ 0,00 (Zero Reais)

Continua...



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1720992 em 15/01/2025 da Empresa R. DE M. SANTOS, CNPJ 53311018000170 e protocolo 250028751 - 15/01/2025.

Autenticação: 62889B8CE494A77EB74BB3CC7E636CDC9D2147E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/002.875-1 e o código de segurança A6v3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/16

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Pag.: 5

Licenciado para: PHD CONTABILIDADE LTDA
Empresa: R. DE M. SANTOS - CNPJ: 53.311.018/0001-70
NIRE: 13101709901 - Data: 27/12/2023

Fortes Contábil 8.8.2

Reserva de Lucros R\$ 0,00 (Zero Reais)

Realizada Distribuição de Lucro de R\$ 110.706,06 (cento e dez mil setecentos e seis reais e seis centavos) referente ao exercício que será adicionado na conta de Dividendos conforme demonstrado na DMPL - Demonstração da Mutaç o do Patrim nio L quido.

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2024

RICARDO DE MIRANDA SANTOS
EMPRESARIO
CPF 729.128.472-49

ROBERTHA ARAUJO VALENTE KONZEN
CONTADORA
CRC CE 019144/O-0 T/AM
CPF 500.609.883-04

Fim



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o n  1720992 em 15/01/2025 da Empresa R. DE M. SANTOS, CNPJ 53311018000170 e protocolo 250028751 - 15/01/2025. Autentica o: 62889B8CE494A77EB74BB3CC7E636CDC9D2147E. M rcia Lopes Perez - Secret ria-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe n  do protocolo 25/002.875-1 e o c digo de seguran a A6v3 Esta c pia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2025 por M rcia Lopes Perez Secret ria-Geral.


M rcia Lopes Perez
Secret ria-Geral

p g. 8/16

Balancete Contábil

Pag.: 6

Licenciado para: PHD CONTABILIDADE LTDA

Fortes Contábil 8.8.2

Empresa: R. DE M. SANTOS - CNPJ: 53.311.018/0001-70

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	47.955,20 D	647.489,85	295.189,91	400.255,14 D
1.01	Ativo Circulante	47.955,20 D	647.489,85	295.189,91	400.255,14 D
1.01.01	Disponibilidades	47.955,20 D	132.489,85	170.189,91	10.255,14 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	47.955,20 D	125.000,00	169.695,91	3.259,29 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	47.955,20 D	125.000,00	169.695,91	3.259,29 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	47.955,20 D	125.000,00	169.695,91	3.259,29 D
1.01.01.02	Bancos	0,00	7.489,85	494,00	6.995,85 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	0,00	7.489,85	494,00	6.995,85 D
1.01.01.02.01.0003	Santander C/C 1949-9	0,00	7.489,85	494,00	6.995,85 D
1.01.03	Clientes	0,00	515.000,00	125.000,00	390.000,00 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	0,00	515.000,00	125.000,00	390.000,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	0,00	515.000,00	125.000,00	390.000,00 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	0,00	515.000,00	125.000,00	390.000,00 D
2	*** Passivo ***	47.955,20 C	221.412,12	573.712,06	400.255,14 C
2.01	Passivo Circulante	0,00	110.706,06	131.254,56	20.548,50 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	0,00	110.706,06	131.254,56	20.548,50 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	0,00	0,00	20.548,50	20.548,50 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	0,00	0,00	20.548,50	20.548,50 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	0,00	0,00	20.548,50	20.548,50 C
2.01.01.17	Outras Contas	0,00	110.706,06	110.706,06	0,00
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	0,00	110.706,06	110.706,06	0,00
2.01.01.17.01.0008	Lucros a Pagar	0,00	110.706,06	110.706,06	0,00
2.07	Patrimônio Líquido	47.955,20 C	110.706,06	442.457,50	379.706,64 C
2.07.01	Capital Realizado	50.000,00 C	0,00	0,00	50.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	50.000,00 C	0,00	0,00	50.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no I	50.000,00 C	0,00	0,00	50.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residente:	50.000,00 C	0,00	0,00	50.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	2.044,80 D	110.706,06	442.457,50	329.706,64 C
2.07.07.01	Outras Contas	2.044,80 D	110.706,06	442.457,50	329.706,64 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	0,00	110.706,06	442.457,50	331.751,44 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição d	0,00	110.706,06	442.457,50	331.751,44 C
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	2.044,80 D	0,00	0,00	2.044,80 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	2.044,80 D	0,00	0,00	2.044,80 D
3	Resultado Líquido do Período	0,00	587.542,50	587.542,50	0,00
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSSL	0,00	587.542,50	587.542,50	0,00
3.01.01	Resultado Operacional	0,00	587.542,50	587.542,50	0,00
3.01.01.01	Receita Líquida	0,00	535.548,50	535.548,50	0,00
3.01.01.01.01	Receita Bruta	0,00	515.000,00	515.000,00	0,00
3.01.01.01.01.0008	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	0,00	515.000,00	515.000,00	0,00
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta	0,00	20.548,50	20.548,50	0,00
3.01.01.01.03.0007	Simplex	0,00	20.548,50	20.548,50	0,00
3.01.01.07	Despesas Operacionais	0,00	51.500,00	51.500,00	0,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Gera	0,00	51.500,00	51.500,00	0,00
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	0,00	10.800,00	10.800,00	0,00
3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais	0,00	35.930,27	35.930,27	0,00
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	0,00	960,00	960,00	0,00
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	0,00	3.600,00	3.600,00	0,00
3.01.01.07.01.0078	Alvará	0,00	209,73	209,73	0,00
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais	0,00	494,00	494,00	0,00
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	0,00	494,00	494,00	0,00
3.01.01.09.01.0010	Tarifas Bancárias	0,00	494,00	494,00	0,00
6	Sistema Auxiliar de Contas	0,00	515.000,00	515.000,00	0,00
6.01	Apuração do Exercício	0,00	515.000,00	515.000,00	0,00
		0,00	1.971.444,47	1.971.444,47	0,00

Fim



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1720992 em 15/01/2025 da Empresa R. DE M. SANTOS, CNPJ 53311018000170 e protocolo 250028751 - 15/01/2025.

Autenticação: 62889B8CE494A77EB74BB3CC7E636CDC9D2147E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/002.875-1 e o código de segurança A6v3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/16

Balancete Contábil

Pag.: 7

Licenciado para: PHD CONTABILIDADE LTDA

Fortes Contábil 8.8.2

Empresa: R. DE M. SANTOS - CNPJ: 53.311.018/0001-70

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
-------	-----------	----------------	---------	----------	-------------

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2024

RICARDO DE MIRANDA SANTOS
EMPRESARIO
CPF 729.128.472-49

ROBERTHA ARAUJO VALENTE KONZEN
CONTADORA
CRC CE 019144/O-0 T/AM
CPF 500.609.883-04

Fim



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1720992 em 15/01/2025 da Empresa R. DE M. SANTOS, CNPJ 53311018000170 e protocolo 250028751 - 15/01/2025. Autenticação: 62889B8CE494A77EB74BB3CC7E636CDC9D2147E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/002.875-1 e o código de segurança A6v3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/16

Análise pelos Índices do Balanço (Livro Diário)

Pag.: 8

Licenciado para: PHD CONTABILIDADE LTDA
Empresa: R. DE M. SANTOS - CNPJ: 53.311.018/0001-70
Mês/Ano: 12/2024

Fortes Contábil 8.8.2

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GEC	Grau de Endividamento Corrente 400.255,14 / 379.706,64 Revela o grau de dependência da empresa com relação a capital de terceiros. O ideal é que esse índice seja sempre menor que 1.	$c2/c207$	1,05
IEG	Endividamento Geral $((20.548,50 + 0,00) / 400.255,14) * 100$ O Índice de Endividamento Geral (EG) é a representação da proporção do ativo total que está comprometida para custear o endividamento da empresa com terceiros (passivos exigíveis).	$((c201+c203)/c1)*100$	5,13
ILC	Liquidez Corrente 400.255,14 / 20.548,50 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	$c101/c201$	19,48
ILG	Liquidez Geral $(400.255,14 + 0,00) / (20.548,50 + 0,00)$ Demonstra a "viabilidade" de médio e longo prazo dos pagamentos de compromissos já assumidos. O índice mínimo é 1. Abaixo de 1, indica problemas de liquidez.	$(c101+c10700)/(c201+c203)$	19,48
ILS	Índice de Liquidez Seca $(400.255,14 - 0,00) / 20.548,50$ Quanto a empresa possui de Ativo Circulante, sem levar em conta seus estoques, para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	$(c101-c10115)/c201$	19,48
ISG	Solvência Geral $400.255,14 / (20.548,50 + 0,00)$ O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.	$c1/(c201+c203)$	19,48
PCT	Participação de Capital de Terceiros $(20.548,50 + 0,00) / 400.255,14$ Indica qual a "dependência" dos negócios em relação a recursos de terceiros (bancos, fornecedores, recursos trabalhistas e tributários).	$(c201+c20301)/c1$	0,05

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2024

RICARDO DE MIRANDA SANTOS
EMPRESARIO
CPF 729.128.472-49

ROBERTHA ARAUJO VALENTE KONZEN
CONTADORA
CRC CE 019144/O-0 T/AM
CPF 500.609.883-04

Fim



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1720992 em 15/01/2025 da Empresa R. DE M. SANTOS, CNPJ 53311018000170 e protocolo 250028751 - 15/01/2025. Autenticação: 62889B8CE494A77EB74BB3CC7E636CDC9D2147E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/002.875-1 e o código de segurança A6v3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/002.875-1	AME2500005936	15/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
729.128.472-49	RICARDO DE MIRANDA SANTOS	15/01/2025
Assinado utilizando certificado digital		

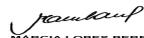
500.609.883-04	ROBERTHA ARAUJO VALENTE KONZEN	15/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1720992 em 15/01/2025 da Empresa R. DE M. SANTOS, CNPJ 53311018000170 e protocolo 250028751 - 15/01/2025. Autenticação: 62889B8CE494A77EB74BB3CC7E636CDC9D2147E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/002.875-1 e o código de segurança A6v3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ROBERTHA ARAUJO VALENTE KONZEN
REGISTRO.....	: CE-019144/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.609.883-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 27/11/2024 as 13:29:55.

Válido até: 25/02/2025.

Código de Controle: 73235

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/002.875-1	AME2500005936	15/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
500.609.883-04	ROBERTHA ARAUJO VALENTE KONZEN	15/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1720992 em 15/01/2025 da Empresa R. DE M. SANTOS, CNPJ 53311018000170 e protocolo 250028751 - 15/01/2025. Autenticação: 62889B8CE494A77EB74BB3CC7E636CDC9D2147E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/002.875-1 e o código de segurança A6v3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ

pág. 14/16



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa R. DE M. SANTOS, de CNPJ 53.311.018/0001-70 e protocolado sob o número 25/002.875-1 em 15/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1720992, em 15/01/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Solange Torres Dorneles.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Márcia Lopes Perez. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
500.609.883-04	ROBERTHA ARAUJO VALENTE KONZEN	15/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
729.128.472-49	RICARDO DE MIRANDA SANTOS	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
729.128.472-49	RICARDO DE MIRANDA SANTOS	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
500.609.883-04	ROBERTHA ARAUJO VALENTE KONZEN	15/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
500.609.883-04	ROBERTHA ARAUJO VALENTE KONZEN	15/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 31/12/2024



Documento assinado eletronicamente por Solange Torres Dorneles, Servidor(a) Público(a), em 15/01/2025, às 10:43.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 25/002.875-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
828.967.982-34	MARCIA LOPES PEREZ

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 15 de janeiro de 2025



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1720992 em 15/01/2025 da Empresa R. DE M. SANTOS, CNPJ 53311018000170 e protocolo 250028751 - 15/01/2025. Autenticação: 62889B8CE494A77EB74BB3CC7E636CDC9D2147E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/002.875-1 e o código de segurança A6v3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MARCIA LOPES PEREZ



CERTIFICADO

Atividade

Agência de Turismo

Nome do prestador

R. DE M. SANTOS

Número do cadastro

53.311.018/0001-70

Consulte a autenticidade



Data de validade:

04/01/2024 a 04/01/2026

Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo

Ministério do
Turismo

Governo
Federal

Emitido no dia 04/01/2024 13:13:12 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastur.turismo.gov.br.



Relatório de Inclusão no Cadin pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

53.311.018/0001-70 - R. DE M. SANTOS

Situação do contribuinte no Cadin

NÃO INCLUÍDO PELA RFB

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).



Atestado de Capacidade Técnica

GOL LINHAS AEREAS S.A., com sede na Pça Senador Salgado Filho,S/N°,SL GER BCK OFFICE EIXOS 46-48 O-P, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20021-340, inscrita no CNPJ 07.575.651/0001-59, declara para fins de licitação, que a agência AGENCIA DE TURISMO SAKURA LTDA, inscrita no CNPJ 46.570.909/0001-86, localizada à AVENIDA DA LIBERDADE 21, 8 AND CJTO, LIBERDADE, CEP 01503-901, SAO PAULO, SP, esta autorizada a emitir e comercializar as passagens aéreas nacionais e internacionais desta empresa, atestando sua capacidade técnica.

A presente declaração possui prazo de validade de 30 dias a partir da data de sua emissão.

São Paulo, 12 de Maio de 2025

Fábio Pereira Teixeira
Gerente Adm Financeiro
GOL Linhas Aéreas



Rua Ática, 673
Vila Alexandria
CEP 04634-042
São Paulo - SP - Brasil

DECLARAÇÃO

Carta nº 00099/2025

Declaramos para os devidos fins que, a agência **AGENCIA DE TURISMO SAKURA LTDA** portadora do CNPJ **46.570.909/0001-86**, localizada na **R DA MOOCA- 3547 - MOOCA - SAO PAULO/ SP- CEP 03.165-001** é detentora de crédito conosco e se encontra em situação regular perante os cadastros desta empresa até a presente data.

Esta declaração é válida por 60 (sessenta) dias e somente enquanto perdurar a situação de crédito da empresa supramencionada, além disso, não impede que eventuais débitos sejam apurados.

São Paulo, 19 de março de 2025.

DocuSigned by:

Angelita Moreira de Oliveira

274GC86BF5CB4CD...

Angelita Moreira de Oliveira

LATAM AIRLINES GROUP

Certificate Of Completion

Envelope Id: 09CF368C-AD43-4A58-93DF-26C75147E67A
 Subject: RITM17659155 - 19.03.2025 - Carta de Idoneidade -AGENCIA DE TURISMO SA...
 Source Envelope:
 Document Pages: 1
 Certificate Pages: 5
 AutoNav: Enabled
 Envelopeld Stamping: Enabled
 Time Zone: (UTC-05:00) Bogota, Lima, Quito, Rio Branco

Status: Completed
 Envelope Originator:
 Jenny Gaviria
 6500 Nw 22nd St
 Miami, FL 33122-2234
 jennylorena.accenture@latam.com
 IP Address: 179.0.72.5

Record Tracking

Status: Original
 3/19/2025 12:26:44 PM
 Holder: Jenny Gaviria
 jennylorena.accenture@latam.com
 Location: DocuSign

Signer Events

Angelita Moreira de Oliveira
 ANGELITA.OLIVEIRA@LATAM.COM
 LATAM AIRLINES GROUP
 Security Level: Email, Account Authentication
 (None)

Signature

DocuSigned by:

 274CC86BF5CD4CD...
 Signature Adoption: Pre-selected Style
 Using IP Address: 163.116.233.50

Timestamp

Sent: 3/19/2025 12:27:24 PM
 Viewed: 3/20/2025 3:15:10 PM
 Signed: 3/20/2025 3:15:18 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:
 Not Offered via Docusign

In Person Signer Events

Signature

Timestamp

Editor Delivery Events

Status

Timestamp

Agent Delivery Events

Status

Timestamp

Intermediary Delivery Events

Status

Timestamp

Certified Delivery Events

Status

Timestamp

Carbon Copy Events

Status

Timestamp

Jefferson
 JeffersonSantos.ACCENTURE@latam.com
 Security Level: Email, Account Authentication
 (None)

COPIED

Sent: 3/19/2025 12:27:24 PM
 Viewed: 3/20/2025 1:15:22 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:
 Not Offered via Docusign

Alecsandra Barbosa
 alecsandrabarbosa.accenture@latam.com
 Security Level: Email, Account Authentication
 (None)

COPIED

Sent: 3/20/2025 3:15:18 PM
 Viewed: 3/20/2025 3:41:17 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:
 Accepted: 10/31/2023 3:06:37 PM
 ID: 0fc88677-6430-464f-af3a-4907ddcc5f27

Adolfo Guevara
 adolfoguevara.accenture@latam.com
 Security Level: Email, Account Authentication
 (None)

COPIED

Sent: 3/20/2025 3:15:19 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:
 Not Offered via Docusign

Witness Events	Signature	Timestamp
-----------------------	------------------	------------------

Notary Events	Signature	Timestamp
----------------------	------------------	------------------

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
--------------------------------	---------------	-------------------

Envelope Sent	Hashed/Encrypted	3/19/2025 12:27:24 PM
Certified Delivered	Security Checked	3/20/2025 3:15:10 PM
Signing Complete	Security Checked	3/20/2025 3:15:18 PM
Completed	Security Checked	3/20/2025 3:15:19 PM

Payment Events	Status	Timestamps
-----------------------	---------------	-------------------

Electronic Record and Signature Disclosure

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, LATAM Airlines Group (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact LATAM Airlines Group:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: grpcmpusa@lanchile.com

To advise LATAM Airlines Group of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at grpcmpusa@lanchile.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from LATAM Airlines Group

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to grpcmpusa@lanchile.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with LATAM Airlines Group

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to grpcmpusa@lanchile.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify LATAM Airlines Group as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by LATAM Airlines Group during the course of your relationship with LATAM Airlines Group.



Barueri/SP, 10 de julho de 2025.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A, situada na Avenida Marcos Penteados de Ulhôa Rodrigues, 939 - Edif. Castello Branco Office Park - Torre Jatobá - Tamboré - Barueri / São Paulo – S.P CEP 06460-040; inscrita no CNPJ sob nº 09.296.295/0001-60, atesta para os devidos fins que a empresa **AGÊNCIA DE TURISMO SAKURA LTDA**, localizada em Av. **Paes de Barros**, 373 - MOOCA - SAO PAULO/SP 3165001, inscrita no **CNPJ sob nº 46.570.909/0001-86**, está autorizada a reservar e vender transportes aéreos em nossos voos regulares e devidamente habilitados, para emissão eletrônica de bilhetes aéreos pelo site www.voeazul.com.br, estando com sua situação rigorosamente em dia, tendo efetuado todos os pagamentos nos prazos estabelecidos.

Não obstante, a presente declaração possui prazo de validade de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Atenciosamente,

Assinado por:

Kelly Gonçalves dos Santos

35B26DA127034C0...

AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.

Por: Kelly Gonçalves

Cargo: Coordenador Financeiro

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 425A308A-4904-4029-8453-481C462CF411
 Assunto: Crédito - Atestado de Capacidade: AGENCIA DE TURISMO SAKURA LTDA.docx
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 1
 Certificar páginas: 2
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 Jessica Faccin Abade Bernardes
 Av. Marcos Penteadou U. Rodrigues 939
 BARUERI, SP 06460-040
 jessica.bernardes@voeazul.com.br
 Endereço IP: 163.116.230.116

Rastreamento de registros

Status: Original
 10/07/2025 08:51:19

Portador: Jessica Faccin Abade Bernardes
 jessica.bernardes@voeazul.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Kelly Gonçalves dos Santos
 kelly.dsantos@voeazul.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Assinado por:

 35B26DA127034C0...

Registro de hora e data

Enviado: 10/07/2025 08:53:46
 Visualizado: 10/07/2025 11:19:20
 Assinado: 10/07/2025 11:22:49

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 163.116.224.118

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

comercial
 comercial@voeazul.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 10/07/2025 08:53:47

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não oferecido através da Docusign

controle sox
 contratos@voeazul.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 10/07/2025 08:53:47

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não oferecido através da Docusign

credito
 credito@voeazul.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 10/07/2025 08:53:47

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não oferecido através da Docusign

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Tainara suporte.comercial@sakuratur.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 10/07/2025 08:53:46 Visualizado: 10/07/2025 09:13:03
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign		

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	10/07/2025 08:53:47
Entrega certificada	Segurança verificada	10/07/2025 11:19:20
Assinatura concluída	Segurança verificada	10/07/2025 11:22:49
Concluído	Segurança verificada	10/07/2025 11:22:49

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------



Atestado de Capacidade Técnica

GOL LINHAS AEREAS S.A, com sede na Pça Senador Salgado Filho,S/Nº,SL GER BCK OFFICE EIXOS 46-48 O-P,Centro,Rio de Janeiro,RJ, CEP 20021-340, inscrita no CNPJ 07.575.651/0001-59, declara para fins de licitação, que a agência AGENCIA DE TURISMO SAKURA LTDA, inscrita no CNPJ 46.570.909/0001-86, localizada à AVENIDA DA LIBERDADE 21, 8 AND CJTO, LIBERDADE, CEP 01503-901, SAO PAULO, SP, esta autorizada a emitir e comercializar as passagens aéreas nacionais e internacionais desta empresa, atestando sua capacidade técnica.

A presente declaração possui prazo de validade de 30 dias a partir da data de sua emissão.

São Paulo, 08 de Julho de 2025

Fábio Pereira Teixeira
Gerente Adm Financeiro
GOL Linhas Aéreas

DECLARAÇÃO

Declaramos e atestamos que o **GRUPO RM VIAGENS**, inscrita no CNPJ sob nº 53.311.018/0001-70 , até momento não incorreu em nenhum fato capaz de desabonar sua credibilidade perante a **AGENCIA DE TURISMO SAKURA LTDA**, CNPJ nº 46.570.909/0001-86, IATA 57-5 0940 6 de modo que ocupa a posição de parceira comercial desde 09/2023. Informamos, ainda, que a relação entre a SAKURA e O Grupo RM Viagens está devidamente formalizada por meio de instrumento contratual assinado e vigente, do qual é outorgada à AGÊNCIA DE VIAGENS autorização de uso de nosso portal para o fim de reserva e emissão de passagens junto às companhias aéreas abaixo relacionadas, bem como para emissão de passagens rodoviárias, reserva de hospedagem, locação de veículos e contratação de seguro viagem. Companhias Internacionais: Aerolineas Argentinas, Aeromexico, Air Canadá, Air China, Air Europa, Air France, Alitalia, All Nippon, American Airlines, Avianca, Azul, British Airways, Continental Airlines, Copa Airlines, Czech Airlines, Delta Airlines, El Al Israel, Emirates, Etihad Airways, GOL, Ibéria, KLM, Latam, Lufthansa; Pantanal, Qantas Airways, Qatar Airways, Singapore Airlines, SN Brussels, Swiss, Taag, Taca, TAP, Turkish e United Airlines. Companhias Nacionais: GOL, LATAM e AZUL e que está interligada pelos sistemas Amadeus, Travelport e Sabre para prestação dos serviços de emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais. Ressaltamos que a validade deste documento é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua assinatura. Permanecendo à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos.

São Paulo, 23 de julho de 2025.

douglas.mendes@sakuratur.com.br

Assinado
DOUGLAS MENDES
D4Sign

Douglas Mendes

Gerente Regional Norte e Nordeste – Sakura Consolidadora

Endereço: Av. Paes de Barros, 373
Bairro: mooca
Cidade: São Paulo - SP
CEP: 03115-020

DECLARAÇÃO TÉCNICA - Grupo Rm - MAO jul25 pdf

Código do documento 454d8290-f47b-4ec8-a359-3f0fc69b55b2



Assinaturas



DOUGLAS MENDES
douglas.mendes@sakuratur.com.br
Assinou

DOUGLAS MENDES

Eventos do documento

23 Jul 2025, 16:54:13

Documento 454d8290-f47b-4ec8-a359-3f0fc69b55b2 **criado** por JEAN MICHAEL SOBRAL BERNAL (91512e09-3b51-481c-ba3d-6e599120b1f9). Email: cadastro@sakuratur.com.br. - DATE_ATOM: 2025-07-23T16:54:13-03:00

23 Jul 2025, 16:54:38

Assinaturas **iniciadas** por JEAN MICHAEL SOBRAL BERNAL (91512e09-3b51-481c-ba3d-6e599120b1f9). Email: cadastro@sakuratur.com.br. - DATE_ATOM: 2025-07-23T16:54:38-03:00

23 Jul 2025, 16:55:32

DOUGLAS MENDES **Assinou** (20461677-d3ee-44e6-8c35-caa459b64b3b) - Email: douglas.mendes@sakuratur.com.br - IP: 191.180.20.86 (bfb41456.virtua.com.br porta: 36586) - **Geolocalização:** -23.6266187 -46.6017651 - Documento de identificação informado: 134.799.048-82 - DATE_ATOM: 2025-07-23T16:55:32-03:00

Hash do documento original

(SHA256):9894e7b4e7844ffca5424ed3856d5437fb0eaf146a76c9c675a23b7c6d1baf4b
(SHA512):170d5bce74442541a2c8423ec598341c4a119c8bf38e18b4d6fdc622c8cd31c52f53058e84b0842322899308890d657f6d6b6aee0c5801435c0680e75db9945e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

1º Grau

Certidão nº: **e27518f8-2b43-4ea1-9d47-9f58add207c5**

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet, no site

<https://sistemas.tjam.jus.br/certidaounica>

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores à data de 05/05/2025, certifico NADA CONSTAR em nome de:

R DE M SANTOS, vinculado ao CNPJ: **53.311.018/0001-70**

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Esta certidão é emitida com consultas realizadas na base de dados dos sistemas Judiciários SAJ e PROJUDI, e é válida para Capital e todas as Comarcas da Justiça Estadual que abrangem os Municípios do Estado do Amazonas.

Manaus - Segunda-feira, 5 de Maio de 2025.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.311.018/0001-70
Razão Social: R DE M SANTOS
Endereço: R PROFESSORA LEA ALENCAR 26 SALA 1A / ALVORADA / MANAUS / AM / 69043-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2025 a 03/06/2025

Certificação Número: 2025050506206208862803

Informação obtida em 05/05/2025 17:26:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

78258/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **R. DE M. SANTOS**
ENDEREÇO : **RUA PROFESSORA LEA ALENCAR, Nº: 26, CEP: 69043170**
BAIRRO : **ALVORADA** COMPLEMENTO: **ALVORADA I**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **60717801**
CNPJ/CPF : **53311018000170**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

28/03/2025

Tributos

***** **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** *****
***** **NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS** *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 26/06/2025



A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND Nº78258/2025

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e infome a chave de validação **854.9CB.AAC.349**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 28/03/2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R. DE M. SANTOS
CNPJ: 53.311.018/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:59:54 do dia 14/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2025.

Código de controle da certidão: **6840.346B.2FFE.3870**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 55827930
Data: 05/05/2025
Hora: 16:27:55
Válida até: 04/06/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 53.311.018/0001-70 - R. DE M. SANTOS

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ so de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Diretoria de Administração Tributária

CND nº: 901152

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (CND) RELATIVOS
A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS
ESTADUAIS GERIDOS PELA SECRETARIA DE ESTADO
DE FAZENDA**

Data Emissão: 20/06/2025

Hora Emissão: 20:18

NOME:

R. DE M. SANTOS

CPF/CNPJ:

53.311.018/0003-32

SITUAÇÃO CPF/CNPJ NA SRFB:

Ativa

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

01.103.096/001-66

DATA DE VALIDADE:

18/08/2025

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes nos Artigos 123 a 126 da LC 413/2022, **NÃO CONSTA**, nas bases informatizadas do sistema de processamento de dados da CND da Secretaria de Estado de Fazenda pendência em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado do Acre exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa

Outras Informações:

REGULARIDADE FISCAL

OBSERVAÇÕES

* Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITCMD)

* Qualquer rasura ou emenda inválida este documento.

Emitido pelo Portal Sefaz Online

Código de Autenticidade:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. DE M. SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.311.018/0001-70

Certidão nº: 18886898/2025

Expedição: 02/04/2025, às 14:52:01

Validade: 29/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. DE M. SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.311.018/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.311.018/0003-32 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2025
NOME EMPRESARIAL R. DE M. SANTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RM VIAGENS E TURISMO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 50.99-8-01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade (Dispensada *) 59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *) 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 79.12-1-00 - Operadores turísticos (Dispensada *) 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *) 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 2049	COMPLEMENTO *****
CEP 69.900-610	BAIRRO/DISTRITO BOSQUE	MUNICÍPIO RIO BRANCO
UF AC	ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@GRUPORMCOMERCIO.COM.BR	TELEFONE (92) 9386-5557
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/06/2025** às **22:10:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.311.018/0001-70
Razão Social: R. DE M. SANTOS
Nome Fantasia: RM VIAGENS E TURISMO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/01/2026
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	26/04/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/10/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/05/2025
Receita Municipal	Validade:	06/06/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 04/04/2025 16:08

CPF: 729.XXX.XXX-49 Nome: RICARDO DE MIRANDA SANTOS

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.311.018/0001-70
Razão Social: R. DE M. SANTOS
Nome Fantasia: RM VIAGENS E TURISMO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/01/2026
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	03/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/06/2025
Receita Municipal	Validade:	06/06/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2026
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 15/05/2025 21:27

CPF: 729.XXX.XXX-49 Nome: RICARDO DE MIRANDA SANTOS

Ass: _____

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS

CONTRATANTE:

AFC Comércio e Indústria de Alimentos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.880.097/0001-30, com sede na Rua Solimões, nº433, Altos, Município de Iranduba/AM, CEP 69415-000, e-mail: afccomercio30@gmail.com, telefone: (92) 98166-6729, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA:

R. DE M. SANTOS, empresário individual, inscrito no CNPJ sob o nº 53.311.018/0001-70, com sede na Rua Professora Lea Alencar, nº 26, Sala 1A, Alvorada – Manaus/AM, neste ato representado por seu titular Ricardo de Miranda Santos, portador da identidade nº 17199670 e do CPF nº 729.128.472-49, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Intermediação de Passagens Aéreas, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de intermediação e emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais, conforme demanda da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato terá início em 05 de outubro de 2024, com vigência de 02 (dois) anos, encerrando-se em 05 de outubro de 2026, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes por meio de aditivo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor das passagens será pago conforme demanda e emissão, mediante apresentação de fatura e comprovantes.

3.2. A CONTRATADA concederá à CONTRATANTE um desconto fixo de 15% (quinze por cento) sobre o valor bruto das tarifas das passagens aéreas emitidas, antes de taxas e encargos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Obrigações da CONTRATADA:

- Emitir passagens aéreas conforme solicitação da CONTRATANTE;
- Fornecer opções com melhor custo-benefício;
- Garantir agilidade e suporte nos atendimentos e alterações;
- Apresentar relatórios, quando solicitados, sobre os serviços prestados.

4.2. Obrigações da CONTRATANTE:

- Fornecer as informações necessárias para a emissão das passagens;

CNPJ: 18.880.097/0001-30

☎ (92) 98221-0022 ✉ afccomercio30@gmail.com

📍 RUA SOLIMÕES, Nº433, BAIRRO: ALTOS - IRANDUBA/AMAZONAS - CEP: 69415-000

- b) Efetuar os pagamentos devidos conforme cláusula terceira;
- c) Comunicar qualquer alteração ou cancelamento com a antecedência necessária.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5.2. Em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, a parte prejudicada poderá rescindir o contrato de forma imediata, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de Iranduba/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Iranduba/AM, 05 de outubro de 2024.

TIAGO DA SILVA

CARDOSO:01739058
208

Assinado de forma digital por
TIAGO DA SILVA
CARDOSO:01739058208
Dados: 2024.10.05 13:18:17 -03'00'

AFC COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

Tiago da Silva Cardoso

Identidade: 2478181-9 – CPF: 017.390.582-08

Assinatura:

R DE M

SANTOS:53311018
000251

Assinado de forma digital por R
DE M SANTOS:53311018000251
Dados: 2024.10.05 08:34:00
-04'00'

R. DE M. SANTOS

Ricardo de Miranda Santos

Identidade: 17199670 – CPF: 729.128.472-49

Assinatura:

Testemunhas:

1.Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

2.Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

CNPJ: 18.880.097/0001-30

☎ (92) 98221-0022

✉ afccomercio30@gmail.com

📍 RUA SOLIMÕES, N°433, BAIRRO: ALTOS - IRANDUBA/AMAZONAS - CEP: 69415-000

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS
TERRESTRES**



CONTRATANTE:

MVL COMÉRCIO, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.922.098/0001-93, com sede na Rua Professora Léa Alencar, nº 26, Sala 2 C, Bairro Alvorada, CEP 69043-170, Manaus/AM.

CONTRATADA:

R. DE M. SANTOS, empresário individual, CNPJ nº 53.311.018/0001-70, Rua Professora Lea Alencar, nº 26, Sala 1A, Alvorada – Manaus/AM, representado por Ricardo de Miranda Santos, RG nº 17199670, CPF nº 729.128.472-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prestação de serviços de intermediação e emissão de passagens aéreas nacionais e terrestres conforme demanda da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Vigência de 24 (meses) meses a partir de 30 de setembro de 2024, prorrogável por igual período mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DESCONTO

Desconto de 5% (cinco por cento) aplicado sobre o valor de cada bilhete emitido, conforme tabela das companhias aéreas e transportadoras.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Emitir os bilhetes com agilidade e segurança.
2. Disponibilizar atendimento comercial e de urgência com plantão via telefone e e-mail.
3. Apresentar fatura mensal discriminada.
4. Emitir Nota Fiscal eletrônica para todos os serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Informar dados para emissão com antecedência mínima.
2. Efetuar pagamento até 10 dias após recebimento da Nota Fiscal.
3. Informar alterações ou cancelamentos com no mínimo 24 horas de antecedência.



atendimentogrupomvl@gmail.com



Rua Professora Léa Alencar, 26
Sala 02 - Alvorada - CEP: 69043-170
Manaus - Amazonas



CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por transferência bancária ou PIX à conta da CONTRATADA, até 10 dias após o recebimento da Nota Fiscal eletrônica e relatório mensal de bilhetes emitidos.

Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados mediante transferência bancária para a seguinte conta:

Banco: BRADESCO
Agência: 1374 – MANAUS – AM
Conta Corrente: 30642-8
Favorecido: R de M Santos

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RELATÓRIOS

A CONTRATADA se compromete a enviar relatório mensal contendo nome dos passageiros, trechos, datas, valores brutos, descontos aplicados e valor líquido por bilhete.

D.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Em caso de descumprimento contratual, a parte infratora pagará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do mês em questão, sem prejuízo de rescisão contratual e demais sanções legais.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Rescisão unilateral mediante notificação com 30 dias de antecedência. Em caso de inadimplemento ou má prestação de serviços, rescisão poderá ser imediata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

 atendimentogrupomvl@gmail.com

 Rua Professora Léa Alencar, 26
Sala 02 - Alvorada - CEP: 69043-170
Manaus - Amazonas



Manaus/AM, 30 de setembro de 2024.



Paulo Henrique Kozen

MVL COMÉRCIO, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA

Paulo Henrique Kozen

CPF: 705.456.342-53

RICARDO DE
MIRANDA
SANTOS:72912847
249

Assinado de forma digital
por RICARDO DE MIRANDA
SANTOS:72912847249
Dados: 2024.09.30 18:36:57
-04'00'

R. DE M. SANTOS

Empresário Individual
Ricardo de Miranda Santos
CPF: 729.128.472-49

Cartório ANDRADE CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE MAUÉS - TABELA CLAUDETE DO CARMO ANDRADE
Avenida Getúlio Vargas, 230 - Centro Maués/AM
Fone: (97) 3542-2053 | Email: cartorio1oficio@maues.am.gov.br

SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO
REC.FIR.0043627FF946MBZWOU7A81, Valor do ato: R\$
18,75, Parte(s): PAULO HENRIQUE KONZEN, Tipo:
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA,
data 04/08/2025. Consulte o selo em
<https://cidadao.portaleoam.com.br/> ou através do QR



CARTÓRIO ANDRADE
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO E DEMAIS ANEXOS
DA COMARCA DE MAUÉS
VANESSA LACERDA ALVES
Escritoramente Autorizada
Maués-Amazonas

TESTEMUNHAS:

1. Nome: *Pamela Lacerda Alves*

CPF: *023.235.822-24*

Assinatura: *[Signature]*

2. Nome: *Marta Valério Rosa Dering*

CPF: *024.840.242-07*

Assinatura: *[Signature]*

 atendimentogrupomvl@gmail.com

 Rua Professora Léa Alencar, 26
Sala 02 - Alvorada - CEP: 69043-170
Manaus - Amazonas

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E EMISSÃO DE PASSAGENS

CONTRATANTE:

PHD CONTABILIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.409.077/0001-90, com sede na Rua Mendes Guerreiro, nº 305, CEP 69.190-000, Município de Maués/AM, endereço eletrônico phdcontabilidadeam@gmail.com e telefone (92) 3542-2985, neste ato representada na forma de seu contrato social.

CONTRATADA:

R. DE M. SANTOS, empresário individual, inscrito no CNPJ sob o nº 53.311.018/0001-70, com sede na Rua Professora Lea Alencar, nº 26, Sala 1A, Alvorada – Manaus/AM, neste ato representado por seu titular Ricardo de Miranda Santos, portador da identidade nº 17199670 e do CPF nº 729.128.472-49, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços de Intermediação e Emissão de Passagens Aéreas, Terrestres e Fluviais, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de intermediação, reserva e emissão de passagens aéreas nacionais, passagens terrestres e fluviais, conforme a demanda apresentada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 15 de setembro de 2024, com prazo de vigência de 01 (um) ano, encerrando-se automaticamente em 15 de setembro de 2025, podendo ser renovado por igual período mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A remuneração da CONTRATADA será acordada entre as partes conforme cada solicitação realizada pela CONTRATANTE, considerando os valores praticados no mercado, podendo haver aplicação de descontos e benefícios previamente acordados.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I – Realizar as cotações necessárias, apresentando opções com melhor custo-benefício;
- II – Emitir as passagens dentro do prazo solicitado, conforme aprovação da CONTRATANTE;
- III – Estar disponível para atendimento durante a semana, finais de semana e feriados,

 (92) 99251-4267

 phdcontabilidadeam@gmail.com

 Rua Mendes Guerreiro, 305
Centro - CEP: 69.190-000
Maués - Amazonas



por telefone ou e-mail;

IV – Informar imediatamente a CONTRATANTE sobre qualquer impedimento, alteração ou problema na emissão das passagens;

V – Arcar com penalidades previstas neste contrato em caso de não emissão de passagens após confirmação e aprovação por parte da CONTRATANTE, salvo por motivo justificado.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I – Enviar as solicitações com as informações necessárias à emissão;

II – Efetuar os pagamentos conforme acordado;

III – Informar a CONTRATADA, com a devida antecedência, sobre cancelamentos ou alterações.

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES

Caso a CONTRATADA deixe de emitir passagem previamente aprovada e confirmada pela CONTRATANTE, sem justificativa, estará sujeita à aplicação de multa contratual de até 10% do valor da passagem não emitida, além de eventuais indenizações por prejuízos comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, ou imediatamente, em caso de descumprimento de qualquer cláusula.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As partes declaram estar de acordo com os termos aqui dispostos.
2. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA – FORO

Fica eleito o foro da comarca de Maués/AM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato.

Maués/AM, 15 de setembro de 2024.

 (92) 99251-4267

 phdcontabilidadeam@gmail.com

 Rua Mendes Guerreiro, 305
Centro - CEP: 69.190-000
Maués - Amazonas

PHD

CONTABILIDADE

RECO
1º OFÍCIO

PHD CONTABILIDADE LTDA
Robertha Araújo Valente Kozen

Socia Administrativa

CPF: 500.609.883-04



RICARDO DE
MIRANDA
SANTOS:72912847249

Assinado de forma digital
por RICARDO DE MIRANDA
SANTOS:72912847249
Dados: 2024.09.15 16:47:08
-04'00'

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO E DEMAIS ANEXOS
DA COMARCA DE MAUÉS
VANESSA LACERDA ALVES
Escritoramente Autorizada
Maués - Amazonas

R. DE M. SANTOS
Ricardo de Miranda Santos

Proprietário
CPF: 729.128.472-49
Identidade: 17199670

TESTEMUNHAS:

1. Nome: *Pamela Lacerda Alves*

CPF: *023.235.822-24*

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Nome: *Monte Uldem Ramos Soares*

CPF: *024.840.242-07*

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

(92) 99251-4267

phdcontabilidadeam@gmail.com

Rua Mendes Guerreiro, 305
Centro - CEP: 69.190-000
Maués - Amazonas



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13101709901

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: R. DE M. SANTOS

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AME2500104342

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MANAUS

Local

16 Junho 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1775564 em 16/06/2025 da Empresa R. DE M. SANTOS, CNPJ 53311018000170 e protocolo 250445760 - 16/06/2025. Autenticação: 9FCBC82DA73CC8B2AB2281B4E41FF5A78FB4B1. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/044.576-0 e o código de segurança suwy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Marcia Lopes Perez
MARCIA LOPES PEREZ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/044.576-0	AME2500104342	16/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
729.128.472-49	RICARDO DE MIRANDA SANTOS	16/06/2025 19:58:20

Assinado utilizando assinatura qualificada

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1775564 em 16/06/2025 da Empresa R. DE M. SANTOS, CNPJ 53311018000170 e protocolo 250445760 - 16/06/2025. Autenticação: 9FCBC82DA73CC8B2AB2281B4E41FF5A78FB4B1. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/044.576-0 e o código de segurança suwy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

MÁRCIA LOPES PEREZ

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

R. DE M. SANTOS

RICARDO DE MIRANDA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 13/05/1982, nº do CPF: 729.128.472-49, identidade: 17199670, órgão expedidor: SSP-AM, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): AVENIDA EPAMINONDAS, número 751, bairro CENTRO, EDIF: VILA GABRIELA;, município MANAUS - AM, CEP: 69.010-090, na qualidade de titular da **R. DE M. SANTOS**, com sede na RUA PROFESSORA LEA ALENCAR, número 26, bairro ALVORADA, SALA: 1 A,; município MANAUS - AM, CEP: 69.043-170, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 53.311.018/0001-70, resolve:



Cláusula Primeira - Fica criada filial do empresário, que será estabelecida na(o) AVENIDA GETULIO VARGAS, número 2049, bairro BOSQUE, município RIO BRANCO - AC, CEP: 69.900-610.

Parágrafo Primeiro. Por este estabelecimento será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de AGENCIAS DE VIAGENS TRANSPORTE AQUAVIARIO PARA PASSEIOS TURISTICOS PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE ATIVIDADES DE EXIBICAO CINEMATOGRAFICA CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES OPERADORES TURISTICOS SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISMO SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS CASAS DE FESTAS E EVENTOS PRODUCAO MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS.



Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

RIO BRANCO/AC, 16 de junho de 2025.



RICARDO DE MIRANDA SANTOS: Empresário



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1775564 em 16/06/2025 da Empresa R. DE M. SANTOS, CNPJ 53311018000170 e protocolo 250445760 - 16/06/2025. Autenticação: 9FCBC82DA73CC8B2AB2281B4E41FF5A78FB4B1. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/044.576-0 e o código de segurança suwy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ

pág. 3/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/044.576-0	AME2500104342	16/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
729.128.472-49	RICARDO DE MIRANDA SANTOS	16/06/2025 19:58:20

Assinado utilizando assinatura qualificada



Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1775564 em 16/06/2025 da Empresa R. DE M. SANTOS, CNPJ 53311018000170 e protocolo 250445760 - 16/06/2025. Autenticação: 9FCBC82DA73CC8B2AB2281B4E41FF5A78FB4B1. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/044.576-0 e o código de segurança suwy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

MÁRCIA LOPES PEREZ



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa R. DE M. SANTOS, de CNPJ 53.311.018/0001-70 e protocolado sob o número 25/044.576-0 em 16/06/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1775564, em 16/06/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Abia Maria da Costa Carril.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Márcia Lopes Perez. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
729.128.472-49	RICARDO DE MIRANDA SANTOS	16/06/2025 18:58:20
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC CNDL RFB v3

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
729.128.472-49	RICARDO DE MIRANDA SANTOS	16/06/2025 18:58:20
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC CNDL RFB v3

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/06/2025



Documento assinado eletronicamente por Abia Maria da Costa Carril, Servidor(a) Público(a), em 16/06/2025, às 20:05.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](#) informando o número do protocolo 25/044.576-0.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1775564 em 16/06/2025 da Empresa R. DE M. SANTOS, CNPJ 53311018000170 e protocolo 250445760 - 16/06/2025. Autenticação: 9FCBC82DA73CC8B2AB2281B4E41FF5A78FB4B1. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/044.576-0 e o código de segurança suwy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
828.967.982-34	MARCIA LOPES PEREZ

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus. segunda-feira, 16 de junho de 2025



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1775564 em 16/06/2025 da Empresa R. DE M. SANTOS, CNPJ 53311018000170 e protocolo 250445760 - 16/06/2025. Autenticação: 9FCBC82DA73CC8B2AB2281B4E41FF5A78FB4B1. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/044.576-0 e o código de segurança suwy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MARCIA LOPES PEREZ



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 25/044.576-0 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 1775564 em 16/06/2025 da empresa 1310170990-1 R. DE M. SANTOS, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
1292000705-8	AVENIDA GETULIO VARGAS 2049 - BAIRRO BOSQUE CEP 69900-610 - RIO BRANCO/AC

16 de jun de 2025



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1775564 em 16/06/2025 da Empresa R. DE M. SANTOS, CNPJ 53311018000170 e protocolo 250445760 - 16/06/2025.
Autenticação: 9FCBC82DA73CC8B2AB2281B4E41FF5A78FB4B1. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/044.576-0 e o código de segurança suwy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E FLUVIAIS

CONTRATANTE:

GUERRIER TRANSPORTES E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, nome fantasia GUERRIER TRANSPORTES E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.868.745/0001-93, com sede na Avenida Solimões, nº 3290 – Sala 2B – Bairro Mauzinho – Manaus/AM – CEP 69.075-715, telefone (92) 98265-0012, e-mail: guerriertransportes@gmail.com, neste ato representada por seu sócio-proprietário, Sr. NILTON CESAR NASCIMENTO, portador do CPF nº 513.517.812-00 e da identidade nº 1282496-8 – SSP/AM, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA:

R. DE M. SANTOS, empresário individual, inscrito no CNPJ sob o nº 53.311.018/0001-70, com sede na Rua Professora Lea Alencar, nº 26, Sala 1A, Alvorada – Manaus/AM, neste ato representada por seu titular, Sr. RICARDO DE MIRANDA SANTOS, portador da identidade nº 17199670 e do CPF nº 729.128.472-49, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de agenciamento, cotação e emissão de passagens aéreas nacionais, internacionais e fluviais, conforme demanda da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor na data de 15 de outubro de 2024, com vigência de 01 (um) ano, encerrando-se em 15 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado por interesse das partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO DESCONTO

O valor das passagens será pago conforme a emissão e entrega dos bilhetes, mediante apresentação de relatório detalhado e fatura.

A CONTRATADA concederá à CONTRATANTE um desconto fixo de 10% (dez por cento) sobre o valor bruto das tarifas das passagens, excluindo taxas administrativas, de embarque ou operacionais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Emitir as passagens conforme solicitações da CONTRATANTE, apresentar opções viáveis, manter suporte ativo e entregar relatórios mensais se solicitado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Solicitar os serviços com antecedência razoável, fornecer dados corretos, efetuar os pagamentos e comunicar alterações ou cancelamentos quando necessário.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E DADOS BANCÁRIOS

Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados mediante transferência bancária para a seguinte

conta:

Banco: Bradesco

Agência: 1374

Conta Corrente: 30642-8 Favorecido: R. DE M. SANTOS

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias. Em caso de descumprimento, poderá ser rescindido de imediato, com possível reparação de danos.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Manaus/AM, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES POR INEXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA compromete-se a emitir as passagens dentro dos prazos e especificações acordados. O descumprimento poderá acarretar multa de 10% sobre o valor da passagem não emitida, além de indenização por prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISPONIBILIDADE E SUPORTE AO CLIENTE

A CONTRATADA manterá atendimento durante a semana e em regime de plantão aos sábados, domingos e feriados, garantindo suporte e emissão de passagens urgentes, com canais de contato atualizados.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Manaus/AM, 15 de outubro de 2024.

NILTON CESAR
NASCIMENTO:5
1351781200

Assinado de forma digital
por NILTON CESAR
NASCIMENTO:51351781200
Dados: 2024.10.15 14:13:20
-04'00'

GUERRIER TRANSPORTES E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

NILTON CESAR NASCIMENTO

CPF: 513.517.812-00 – RG: 1282496-8 – SSP/AM

R DE M
SANTOS:533110180002
51

Assinado de forma digital por R
DE M SANTOS:53311018000251
Dados: 2024.10.15 14:04:48
-04'00'

R. DE M. SANTOS – ME

RICARDO DE MIRANDA SANTOS

CPF: 729.128.472-49 – RG: 17199670

TESTEMUNHAS:

1.Nome:

CPF:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Assinatura:



CRC Nº	CNPJ Nº	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALIDADE	NÚMERO DO PROCESSO
3466/2025	53.311.018/0001-70	054648149	60717801	21/01/26	2025.16330.16383.0.000090
RAZÃO SOCIAL				NATUREZA JURÍDICA	
24396 - R. DE M. SANTOS				EMPRESÁRIO INDIVIDUAL	
ENDEREÇO (LOGRADOURO)			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA PROFESSORA LEA ALENCAR			26	SALA1A	
BAIRRO		CIDADE		ESTADO	CEP
ALVORADA		MANAUS		AM	69043-170
TELEFONE/FAX				E-MAIL	
(92) 99386-5557				atendimento@grupormcomercio.com.br	
CPF - SÓCIO / PROPRIETÁRIO					
729.128.472-49 - RICARDO DE MIRANDA SANTOS					
RAMO DE ATIVIDADE					
NÃO POSSUI INFORMAÇÃO					

NÍVEIS DO CADASTRAMENTO:

I - CREDENCIAMENTO
II - HABILITAÇÃO JURÍDICA
III - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA FEDERAL
IV - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA
V - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
VI - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

OBSERVAÇÕES

1. O PRAZO DE VALIDADE DO CRC É DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DE SUA EMISSÃO (LEI Nº 8.666/93, ART. 34).
2. QUALQUER TEMPO PODERÁ SER ALTERADO OU SUSPENSO O REGISTRO DO INSCRITO QUE DEIXAR DE SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666/93, OU AS ESTABELECIDAS PARA A CLASSIFICAÇÃO CADASTRAL.

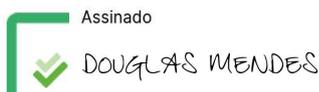
A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://compras.manaus.am.gov.br>

DECLARAÇÃO

Declaramos e atestamos que a agência **R.DE M. SANTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 53.311.018/0001-70, até momento não incorreu em nenhum fato capaz de desabonar sua credibilidade perante a **AGÊNCIA DE TURISMO SAKURA LTDA**, CNPJ nº 46.570.909/0001-86, IATA 57-5 0940 6 de modo que ocupa a posição de parceira comercial. Informamos, ainda, que a relação entre a SAKURA e a Agência Grupo RM Viagens e Turismo está devidamente formalizada por meio de instrumento contratual assinado e vigente, por meio do qual é outorgada à AGÊNCIA DE VIAGENS autorização de uso de nosso portal para o fim de reserva e emissão de passagens junto às companhias aéreas abaixo relacionadas, bem como para emissão de passagens rodoviárias, reserva de hospedagem, locação de veículos e contratação de seguro viagem. Companhias Internacionais: Aerolineas Argentinas, Aeromexico, Aerosur, Air Canadá, Air China, Air Europa, Air France, Alitalia, All Nippon, American Airlines, Avianca, Azul, British Airways, Copa Airlines, Czech Airlines, Delta Airlines, El Al Israel, Emirates, Ethad Airways, GOL, Ibéria, KLM, Latam, Lufhansa, Qantas Airways, Qatar Airways, Singapore Airlines, SN Brussels, Swiss, Taag, Taca, TAP, Turkish e United Airlines. Companhias Nacionais: GOL, LATAM e AZUL e que está interligada pelos sistemas Amadeus, Travelport e Sabre para prestação dos serviços de emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais. Ressaltamos que a validade deste documento é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua assinatura. Permanecendo à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos.

São Paulo, 14 de maio de 2025.

douglas.mendes@sakuratur.com.br

Assinado

DOUGLAS MENDES
D4Sign

Douglas Mendes
Regional Norte e Nordeste – Sakura Consolidadora

R. da Mooca, 3547 - Alto da Mooca, São Paulo - SP, 03165-001 fone (11) 3136-0968

Declaração Técnica Grupo RM - mai-25 pdf

Código do documento 7ec4e3d0-dc10-4081-a968-0beabefda898



Assinaturas



DOUGLAS MENDES
douglas.mendes@sakuratur.com.br
Assinou

DOUGLAS MENDES

Eventos do documento

14 May 2025, 17:21:16

Documento 7ec4e3d0-dc10-4081-a968-0beabefda898 **criado** por JEAN MICHAEL SOBRAL BERNAL (91512e09-3b51-481c-ba3d-6e599120b1f9). Email: cadastro@sakuratur.com.br. - DATE_ATOM: 2025-05-14T17:21:16-03:00

14 May 2025, 17:21:45

Assinaturas **iniciadas** por JEAN MICHAEL SOBRAL BERNAL (91512e09-3b51-481c-ba3d-6e599120b1f9). Email: cadastro@sakuratur.com.br. - DATE_ATOM: 2025-05-14T17:21:45-03:00

14 May 2025, 17:22:29

DOUGLAS MENDES **Assinou** (20461677-d3ee-44e6-8c35-caa459b64b3b) - Email: douglas.mendes@sakuratur.com.br - IP: 186.200.2.158 (186-200-2-158.customer.tdatabrasil.net.br porta: 5090) - **Geolocalização: -23.557625 -46.5909553** - Documento de identificação informado: 134.799.048-82 - DATE_ATOM: 2025-05-14T17:22:29-03:00

Hash do documento original

(SHA256):7b85f2b4a2405900f06fc4f5534977b2275e7fffd874aaeb46c4bfaa2b688ea4
(SHA512):9318d772c67b87695363219226ce29d5b192de77c57d610f2bdfc244768e9f200fae5e808fb5709b0358c19bc16f220a58e38e5b3e40d813f86cd15c457f652c

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

1º Grau

Certidão nº: **1f16f36e-0c2b-405f-ae4f-2ea7399c9352**

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet, no site

<https://sistemas.tjam.jus.br/certidaounica>

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores à data de 22/07/2025, certifico NADA CONSTAR em nome de:

R DE M SANTOS, vinculado ao CNPJ: **53.311.018/0001-70**

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Esta certidão é emitida com consultas realizadas na base de dados dos sistemas Judiciários SAJ e PROJUDI, e é válida para Capital e todas as Comarcas da Justiça Estadual que abrangem os Municípios do Estado do Amazonas.

Manaus - Terça-feira, 22 de Julho de 2025.



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
COMPRA E VENDA DE PASSAGENS AÉREAS**

De um lado a **AGENCIA DE TURISMO SAKURA LTDA.**, inscrita no **CNPJ/ME sob nº 46.570.909/0001-86**, com sede social à Rua da Mooca, 3547, Bairro Mooca, CEP 03165-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada em conformidade com seu contrato social por sua sócia administradora Maria José Simões Siqueira, Brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 13.614.523-1 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 094.538.448-37, residente e domiciliada em Rua Major Sucupira, nº 140 – Casa 8 – Bairro Vila Firmiano Pinto, CEP 04124-050, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste contrato denominada **CONTRATADA** e de outro lado

R. DE M. SANTOS - ME CNPJ 53.311.018/0001-70, com sede social na cidade de MANAUS, Estado de AM, na RUA PROFESSORA LEA ALENCAR, N 26, SL 1, ALVORADA, CEP 69043-170 e neste ato representada em conformidade com seu contrato social por seu(sua) Sócio/Diretor(a) **RICARDO DE MIRANDA SANTOS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, SÓCIO PROPRIETÁRIO, portador da Cédula de Identidade RG 17199670/SSP/AM inscrito no CPF/ME sob o nº 729.128.472-49, residente e domiciliado na Cidade de MANAUS, Estado de AM, Brasil, na(o) AVENIDA EPAMINONDAS, N 751, CS 10, CENTRO, CEP 69.010-090, denominada neste ato de **CONTRATANTE**

As Partes reconhecem que este documento será assinado eletronicamente por meio de solução tecnológica que coordenará o fluxo de geração, cadastro e assinatura dos contratos eletronicamente, declarando desde já como válidos os contratos celebrados por meio de tal mecanismo.

A **CONTRATADA** declara que todas as informações da **CONTRATANTE** constantes do contrato serão veiculadas e arquivadas de forma criptografada, ficando resguardada a inviolabilidade e a autenticidade dos documentos manuseados por meio da solução tecnológica apontada.

Referido contrato se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - Da natureza do presente contrato

A **CONTRATADA** se compromete a atuar como **intermediária** na venda para a **CONTRATANTE** de passagens e bilhetes eletrônicos emitidos por empresas aéreas nacionais e internacionais e demais produtos relativos a atividade de turismo nacional e internacional, incluindo seguro viagem, locação de veículos, hotéis e etc para que a

CONTRATANTE as revenda aos seus clientes. As passagens, bilhetes e demais produtos serão emitidos em nome dos usuários finais - pessoas físicas que efetivamente os utilizarão.

1.1. A contratação dos bilhetes e passagens e demais produtos será efetuada por acesso pela **CONTRATANTE** ao portal web da **CONTRATADA** denominado "Sakura Click" ou por solicitação endereçada a **CONTRATADA** via e-mail ou por exceção através do telefone, sendo as mesmas concretizadas via e-mail.

1.2. A **CONTRATADA** poderá disponibilizar à **CONTRATANTE**, mediante solicitação prévia por escrito desta acesso, o acesso a diversas negociações especiais com fornecedores de turismo (ex: Companhias Aéreas, seguro viagem, locadora de veículos, hotéis e etc..), visando facilitar/otimizar a prática das atividades inerentes ao agenciamento de viagens pela **CONTRATANTE**. O uso de tais negociações e/ou intermediação de tais produtos pela **CONTRATANTE** implicará na aceitação prévia e por escrito dos procedimentos, preço e **CONTRATANTE**, bem como na obrigação de pagamento de eventuais custos originados de sua utilização, previamente aceitos pela **CONTRATANTE**.

Cláusula 2ª - Do pagamento

O pagamento pelos serviços acima descritos será realizado à favor da **CONTRATADA** da seguinte forma, e a **CONTRATADA** será unicamente responsável pelo repasse destes valores aos prestadores de serviços:

- (I) Faturado de acordo com limite de crédito variável e pré-determinado da **CONTRATANTE** perante a **CONTRATADA**;
- (I) Por cartão de crédito do cliente da **CONTRATANTE**, desde que previamente autorizado pela **CONTRATADA**, sempre respeitando as regras vigentes das administradoras dos cartões de crédito.
- (II) Depósito ou transferência bancária em nome da **CONTRATADA**, estando o fornecimento do bilhete ou produto condicionado a efetiva confirmação do crédito pela **CONTRATADA** em horário comercial.

2.1 - Em relação aos débitos gerados em decorrência da realização de reservas e/ou outros junto a fornecedores aéreos e terrestres de serviços/produtos de turismo, a **CONTRATANTE** deverá realizar seu pagamento, nos termos acima, devendo ainda sempre seguir as regras, obrigações e diretrizes do fornecedor quando da utilização das credenciais da **CONTRATADA**. Na hipótese da **CONTRATADA** ser compelida a pagar

qualquer valor a fornecedores em decorrência de ato praticado pela **CONTRATANTE**, **está** deverá indenizar a **CONTRATADA** de forma imediata e a vista.

2.2 Os prazos de pagamentos serão fixados e alterados pela **CONTRATADA** devendo ser previamente informados por escrito para a **CONTRATANTE**, quando da aquisição do produto;

2.3 Os valores devidos pela **CONTRATANTE** deverão ser pagos conforme prazo acima determinado, incorrendo os valores em atraso em multa **contratual** de 2% (dois por cento), correção monetária conforme índices do INPC-FGV, juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, mais honorários advocatícios de **20%** e despesas com cobrança judicial e administrativa se necessário forem.

2.4 O limite de crédito (faturamento) da **CONTRATANTE** perante a **CONTRATADA** poderá ser aumentado ou diminuído unilateralmente pela **CONTRATADA**, que comunicará a **CONTRATANTE** o seu novo limite de crédito por meio de correio eletrônico (e-mail), constituindo tal comunicado parte integrante deste contrato.

2.5 Nas vendas por cartão de crédito da **CONTRATANTE** se compromete a cumprir todos os termos e condições exigidos pelas empresas administradoras do cartão. Tais condições podem incluir, sem a isso se limitar, cláusulas relativas ao processamento de transações, cartões de crédito bloqueados, expirados e o fornecimento de documentação relativa à transação, cabendo à **CONTRATANTE** a responsabilidade integral sobre as operações realizadas com cartões de crédito, inclusive com o pagamento integral por eventuais “charge-back” para **CONTRATADA**. **A CONTRATANTE** ainda se declara responsável por qualquer espécie de contraordem **“chargeback”** (alegação de desconhecimento da dívida pelo titular do cartão), mesmo nas hipóteses de operação efetuada com assinatura do próprio interessado, seja na modalidade “assinatura em arquivo” ou ainda motivada por uso de cartão proveniente de roubo, furto, extravio, clonagem do cartão ou qualquer outra espécie de fraude.

2.6 Caso o pagamento seja efetuado com utilização do cartão de crédito do comprador final, a **CONTRATANTE** ficará responsável pela obtenção da devida autorização do titular do cartão e de sua correta informação sobre os valores debitados à título da passagem e comissão da **CONTRATANTE**, bem como sobre ser o favorecido na operação a **CONTRATADA** ou qualquer outro favorecido que esta indicar.

Cláusula 3ª - Da análise de crédito

A **CONTRATADA** tem o direito de avaliar constantemente as informações cadastrais e comerciais da **CONTRATANTE**, podendo suspender ou interromper a qualquer tempo o fornecimento de bilhetes e passagens vendidas nas formas de pagamentos previstas na **cláusula 2ª** e solicitar esclarecimentos a esta quando constatadas informações desabonadoras apontadas por órgãos e instituições públicas ou privadas de proteção ao crédito e comércio ou caso deixe de efetuar o pagamento das passagens adquiridas da **CONTRATADA** no prazo ajustado. Caso a **CONTRATANTE** não esclareça ou no caso de prestar informações insuficientes à critério da **CONTRATADA**, poderá esta rescindir o contrato de imediato, especialmente caso a **CONTRATANTE** requeira, recuperação judicial ou processo de falência, não ensejando à **CONTRATANTE** nenhuma reparação ou indenização a que título for, sendo apurado imediatamente o valor **devido pela CONTRATANTE**, o qual deverá ser liquidado de imediato.

3.1 Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas na cláusula 2.4 e não concordando a **CONTRATANTE** com a alteração no limite de crédito, suspensão ou interrupção da venda de passagens, poderá rescindir o presente contrato nos termos da cláusula 10ª.

Cláusula 4ª - Incentivos ou Remuneração das Partes

4.1. As Partes terão incentivos e serão remuneradas pela venda dos serviços de turismo pela comissão paga pelos prestadores de tais serviços. A **CONTRATADA** receberá tais valores diretamente dos prestadores de serviços e repassará a comissão devida à **CONTRATANTE**.

4.2. A **CONTRATANTE** declara-se ciente neste ato de que a comissão paga pelas companhias aéreas incide sobre o preço das passagens de acordo com as tarifas aplicáveis, estando, no entanto, excluídos da base de cálculo os valores relativos a excesso de peso ou bagagem, impostos, multa, taxas e outros encargos devidos pelo passageiro, nos termos da prática comercial das companhias aéreas.

4.3. A **CONTRATANTE** obriga-se a emitir as Notas Fiscais inerentes as eventuais comissões por ela recebidas, conforme solicitado no corpo das faturas emitidas pela **CONTRATADA**.

4.4. A **CONTRATANTE** nomeia também a **CONTRATADA** como sua procuradora para receber remunerações e incentivos, quando devidas, em decorrência da emissão de bilhetes aéreos, e-ou outros serviços relacionados ao agenciamento de viagens. Nos casos de pagamento com cartão de crédito caberá a **CONTRATADA** descontar o custo financeiro da transação.

4.5. A **CONTRATANTE** dá ciência e concorda que o valor de sua comissão será debitado do cartão de crédito do cliente constando a **CONTRATADA** como estabelecimento, cabendo à **CONTRATANTE** esclarecer junto a seus clientes tal peculiaridade.

4.6. A **CONTRATADA** poderá ainda disponibilizar, mediante aceitação prévia e por escrito da **CONTRATANTE**, outras formas para recebimento das comissões em nome do **CONTRATANTE**, e seu repasse.

4.7. A **CONTRATADA**, mediante aceitação prévia por escrito da **CONTRATANTE** poderá se ressarcir ou cobrar da **CONTRATANTE** dos custos necessários à implementação de novos recursos tecnológicos e outros custos que permitirão viabilizar a cobrança e o repasse das comissões da **CONTRATANTE**.

Cláusula 5ª - Da utilização do site de Internet

A aquisição de passagens e demais produtos de turismo, bem como a emissão de bilhetes eletrônicos, poderá ser efetuada através do site de Internet denominado “**SAKURA CLICK**” - “www.sakuraclick.com.br”, o qual disponibiliza acesso direto aos produtos intermediados pela **CONTRATADA** através de interligação com os sistemas SABRE, GALILEO e AMADEUS. A operação do portal web “Sakura Click” é de responsabilidade única e exclusiva da **CONTRATADA**, estando assim sujeito a alterações de funcionalidade a qualquer momento sem necessidade de prévia comunicação, não gerando tal ação qualquer direito de indenização ao usuário do site. Nesta espécie de transação pelo site, a **CONTRATADA** declara e aceita ser integralmente responsável pelas informações que vier a prestar, bem como pelo pagamento dos serviços ou produtos ali solicitados e das penalidades decorrentes de eventual inadimplência, bem como pelas multas, taxas, diferenças tarifárias e cambiais, inclusive em caso de operações com cartão de crédito ou reembolso estipulado pelas próprias companhias aéreas ou demais fornecedores, mesmo que existam valores que venham a ser cobradas posteriormente por estas.

5.1 Para o acesso e utilização do portal web “www.sakuraclick.com.br” pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** fornecerá um login e senha exclusivo denominado ‘**MASTER**’ para **ÁREA DE RESERVAS / EMISSÃO**. O acesso “**MASTER**” será responsável integralmente pela gestão de usuários. Isentando assim a **CONTRATADA** de qualquer responsabilidade perante a má utilização da ferramenta disponibilizada aos seus respectivos usuários.

5.1.1 A senha de acesso disponibilizada pela **CONTRATADA** é pessoal e intransferível, sendo obrigatória a alteração pela **CONTRATANTE** após o primeiro acesso ao site, respondendo esta por sua utilização indevida caso não efetue esta alteração.

5.1.2 A **CONTRATADA** fornecerá instrumento de segurança para acesso ao site consistindo em e-tokens individuais para cada usuário da **CONTRATANTE**, sendo de responsabilidade desta, qualquer transação efetuada com estes.

5.2 A **CONTRATANTE** reconhece desde já como crédito da **CONTRATADA** líquido, certo e exigível, todos os valores relativos a compras de passagens aéreas e demais produtos efetuadas através do site **SAKURA CLICK**, efetuado por seus funcionários ou terceiros através do uso de senhas disponibilizadas pelo login “**MASTER**” e e-tokens que forem criadas ou estiverem sob sua responsabilidade, autorizando a emissão de duplicata mercantil ou emissão de boleto bancário passíveis de execução para a cobrança desses valores, servindo os comprovantes eletrônicos de transações como aceite da duplicata e comprovante de entrega.

5.3 A **CONTRATANTE** assume integralmente ~~a responsabilidade~~ pelo uso da senha ou E-tokens que lhes foram disponibilizados, mesmo sendo decorrentes de uso indevido por terceiros e fraudes, desde que tal uso indevido por terceiros ou fraudes, não sejam derivados de falhas do próprio e-token ou outro motivo atribuível à **CONTRATADA**, no caso em que a **CONTRATADA** será integral responsável. Quaisquer erros ou arrependimentos que venham a ser cometidos por usuários da **CONTRATANTE** não autorizarão o cancelamento dos produtos solicitados, os quais serão objeto de regular cobrança, exceto em caso de possibilidade de cancelamento sem ônus e as previsões legais sobre arrependimento e erros. Em caso de solicitação de reembolso de passagens aéreas e outras, deverão ser obedecidas as regras tarifárias aplicáveis pelas companhias aéreas, incluindo-se multas e prazos específicos de cada uma delas.

5.5 A alteração ou cancelamento da senha, login ou e-token somente será concretizada mediante solicitação da **CONTRATANTE** através de e-mail direcionado ao departamento responsável no escritório da **CONTRATADA**, permanecendo a **CONTRATANTE** responsável por todas as operações que forem realizadas até o efetivo cancelamento, o qual será comunicado a esta.

5.6 Os procedimentos que eventualmente não estiverem disponíveis para serem processados de forma online pelo portal web da **CONTRATADA**, dentre eles o cancelamento, reemissão e solicitação de reembolso, deverão ser feitos através de e-mail para a **CONTRATADA** no horário comercial, desde que respeitados os prazos e condições das companhias aéreas e demais fornecedoras. Havendo necessidade de

documentos adicionais para suas efetivações, estes deverão ser encaminhados pela **CONTRATANTE** para a **CONTRATADA** no prazo estabelecido.

5.7 A prestação do serviço de transporte aéreo e demais produtos é de exclusiva responsabilidade das companhias aéreas e demais fornecedores, declarando **as Partes dão** ciência da absoluta isenção de responsabilidade uma perante da outra quanto a tais serviços e seus desdobramentos.

Cláusula 6ª - Exclusões de responsabilidade

Paragrafo Único - A invasão de Hackers no sistema de reservas dentro da loja física ou não da **CONTRATANTE**, será de sua inteira responsabilidade pelo pagamento dos serviços realizados, bem como manter programa de segurança em seu sistema de informática com aplicativos de segurança - exemplo: Antivírus.

6.2 - Da mesma forma, a invasão de Hackers no sistema "Sakura Click" da **CONTRATADA**, será de sua inteira responsabilidade pelo pagamento dos serviços realizados, bem como de manter programa de segurança em seu sistema de informática com aplicativos de segurança - exemplo: Antivírus.

6.3 - A **CONTRATADA** envidará seus melhores esforços para assegurar à **CONTRATANTE** a plena utilização dos serviços ora disponibilizados, entretanto, além dos fatos acima expostos, não tem como prestá-los na ocorrência de quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) falta prolongada de fornecimento de energia elétrica para os sistemas utilizados pela **CONTRATADA** além do período suportado pelos seus "no-breaks" e seu equipamento de "backup";
- b) falhas nos sistemas de transmissão no acesso externo aos sistemas da **CONTRATADA**;
- c) incompatibilidade dos sistemas telemáticos que venham a ser utilizados pela **CONTRATADA** com aqueles utilizados pela **CONTRATANTE**;
- d) problemas de comunicação entre os sistemas da **CONTRATANTE** e os da **CONTRATADA** devidos a indisponibilidade da rede de transmissão de dados ou linhas telefônicas;
- e) quaisquer ações de terceiros que impeçam a prestação do serviço;

f) interrupção dos serviços decorrentes de desordem pública, violência por parte de terceiros, guerras, atos terroristas, revoltas, greves, inundações, terremotos, maremotos, bem como casos fortuitos ou de força maior.

Cláusula 7ª - Da informação aos consumidores finais

A **CONTRATANTE** se compromete a fornecer e informar ao seu cliente sobre as Condições Gerais de Transporte, especialmente quanto às provas de elegibilidade que podem ser exigidas do consumidor, a qualquer momento, para as tarifas tipológicas ou tarifa operadora (“tour operator”). A **CONTRATANTE** se compromete ainda a informar por escrito ao consumidor, o preço, as condições e regras tarifárias.

Cláusula 8ª - Do uso incorreto do sistema de reservas em segmentos casados

A **CONTRATANTE** se compromete a reservar somente a partir do quadro de disponibilidade para a O&D (origem/destino) solicitada e a não subverter o controle de segmentos casados antes ou depois do final da transação sobre outras O&D, assumindo a total responsabilidade proveniente de qualquer erro ou mau uso do sistema.

Cláusula 9ª - Das modificações deste contrato

As **Partes** reservam-se no direito de fazer alterações neste contrato, notificando a **outra Parte** acerca das condições alteradas ou atualizadas. Caso a **outra parte** não aceite as condições, esta poderá rescindir o presente contrato nos termos da cláusula 10ª. Caso aceite as modificações, as Partes deverão firmar aditamento a este Contrato no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da notificação.

Cláusula 10ª - Do prazo de validade deste contrato

O presente contrato tem validade por tempo indeterminado, podendo, entretanto as partes rescindi-lo sem qualquer multa contratual desde que notifique a outra parte através de correio eletrônico específico (e-mail) com confirmação de recebimento, ou, caso prefira através de correspondência simples com aviso de recebimento e desde que não exista nenhum débito em favor da outra parte. Se houver crédito em favor da **CONTRATADA** ou bilhetes e produtos da **CONTRATADA** em poder da **CONTRATANTE** e se não for da **CONTRATADA** a iniciativa para a rescisão contratual, os valores deverão ser liquidados imediatamente e os bilhetes e produtos serem reembolsados. Se o crédito de comissão em favor do **CONTRATANTE** em poder da **CONTRATADA**, os valores deverão ser repassados à **CONTRATANTE** imediatamente, independentemente do motivo do término contratual.

Cláusula 11ª - Da não representatividade deste contrato

O presente contrato não confere às **Partes** qualquer representação ou mandato para atuar em nome da outra, exceto pelo quanto disposto na Cláusula 4.2.

Cláusula 12ª - Da não aplicabilidade da Lei 8.078/1990 ao presente

Por ser o presente instrumento contrato entre fornecedores, não é regulado pela Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, não se aplicando nenhum de seus dispositivos ao relacionamento entre as Partes.

Cláusula 13ª - Da obrigação de indenizar

A parte que infringir qualquer dispositivo deste contrato fica obrigada a reparar na totalidade os prejuízos causados à outra parte.

Cláusula 14ª - Da boa-fé contratual

A **CONTRATANTE** reconhece que o presente termo foi elaborado dentro dos princípios da probidade e boa-fé e é fruto de mútuo consentimento, tendo as partes exercidas livre e plenamente sua autonomia de vontade para negociar, declarando, ainda, que leram e compreenderam o integral conteúdo deste instrumento, reconhecendo não haver ambiguidade ou contradições. A minuta do contrato foi proposta pela **CONTRATADA**.

Cláusula 15ª - Da Confidencialidade

As informações confidenciais de cada uma das Partes permanecerão como propriedade exclusiva das mesmas. Cada uma das Partes deverá manter confidenciais as informações caracterizadas como confidenciais da outra parte, a qualquer tempo, durante ou após o término do presente Contrato. Nenhuma das Partes poderá usar, vender, sublicenciar, transferir, publicar, revelar, expor ou de qualquer outra forma tornar disponível a terceiros, exceto quando autorizado, as informações confidenciais da outra parte ou qualquer outro material relacionado as informações confidenciais da outra parte, nem tampouco poderá permitir que seus administradores, empregados, representantes, afiliadas, contratados ou subcontratados divulguem as informações confidenciais da outra parte sem o prévio consentimento por escrito da mesma.

Cláusula 16ª - Do foro

As partes elegem o Foro da Comarca da Capital de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Toda e qualquer alteração ou comunicação que se refira ao presente contrato deverá ser feita através de correio eletrônico (e-mail) endereçada aos signatários deste com aviso de recebimento,; ou; no caso de inatividade desse meio através de correspondência simples com aviso de recebimento.

As partes declaram conhecer e respeitar a íntegra da LGPD – LEI 13.709/18, fazendo parte integrante desse contrato uma sinopse de seu entendimento (anexo I)

ANEXO I - PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

DEFINIÇÕES

- (g) “**DADOS PESSOAIS**”: qualquer informação obtida em razão do presente contrato, relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, como por exemplo: nome, CPF, RG, endereço residencial ou comercial, número de telefone fixo ou móvel, endereço de e-mail, informações de geolocalização, entre outros.
- (b) “**DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS**”: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
-  “**DADO ANONIMIZADO**”: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
- (d) “**TITULAR DOS DADOS**”: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
- (e) “**TRATAMENTO**”: qualquer operação ou conjunto de operações efetuadas com dados pessoais ou sobre conjuntos de dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a coleta, o registro, a organização, a estruturação, a

conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, a eliminação ou a destruição.

(f) “**CONTROLADOR**”: a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, especialmente relativas às finalidades e os meios de tratamento de dados pessoais.

(g) “**OPERADOR**”: parte que trata dados pessoais de acordo com as instruções do Controlador. Neste caso, o operador será a . (Agencia de Viagens) CONTRATANTE.

(h) “**AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**”: órgão responsável pela fiscalização do cumprimento das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Federal nº 13.709/2018 no território nacional.

DISPOSIÇÕES

Considerando o Tratamento de Dados Pessoais que é realizado pelo OPERADOR ou suas afiliadas, seus funcionários, representantes, contratados ou outros em nome da Sakura ou de suas afiliadas, o OPERADOR deve garantir que qualquer pessoa envolvida no Tratamento de Dados Pessoais em seu nome, em razão deste Contrato, cumprirá esta cláusula.

1. Processamento: O OPERADOR tratará os dados pessoais somente para executar as suas obrigações contratuais descritas no contrato principal, ou outras definidas pela Sakura, por meio de aditivos a este contrato. Igualmente, o OPERADOR não coletará, usará, acessará, manterá, modificará, divulgará, transferirá ou, de outra forma, tratará dados pessoais, sem a ciência e autorização da Sakura. O OPERADOR tratará os Dados Pessoais em observância a todas as leis de privacidade e proteção de dados aplicáveis e às políticas e normas aplicáveis e impostas pela Sakura.

2. Dados pessoais sensíveis: O OPERADOR reconhece que os Dados Pessoais Sensíveis estão sujeitos a um maior rigor legal e, portanto, exigem maior proteção técnica e organizacional. Assim, quando o OPERADOR realizar operações de Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis, deve garantir que as proteções técnicas apropriadas, aptas a manter a integridade, confidencialidade e segurança destas informações sejam implementadas, como por exemplo, a criptografia. O OPERADOR concorda em realizar o Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis apenas quando estritamente necessário para cumprir com as disposições contratuais.

3. Compartilhamento de informações pessoais: O OPERADOR assegurará que os Dados Pessoais não sejam acessados, compartilhados ou transferidos para terceiros (incluindo subcontratados, agentes autorizados e afiliados) sem o consentimento prévio por escrito da Sakura. Caso a Sakura autorize estas operações de tratamento, o OPERADOR deverá garantir que tais terceiros se obriguem, por escrito, a garantir a mesma proteção aos Dados Pessoais estabelecida neste Contrato. O OPERADOR será responsável por todas as ações e omissões realizadas por tais terceiros, relativas ao Tratamento dos Dados Pessoais, como se as tivesse realizado.

4. Programa de proteção de dados: O OPERADOR se compromete a instituir e manter um programa abrangente de segurança e governança de dados pessoais. Esse programa deverá estabelecer controles técnicos e administrativos apropriados para garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos Dados Pessoais objeto de Tratamento, além de garantir a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados e demais normas que versem sobre privacidade e proteção de dados pessoais. Isso inclui a implementação de “Políticas Internas” que estabeleçam, dentre outras regras: **(i)** como os titulares de dados são informados quando do tratamento de dados pessoais; **(ii)** quais são as medidas de segurança aplicadas (técnicas e procedimentais) que garantam a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações; **(iii)** como é realizada a gestão de crise, em caso de ocorrência de incidentes envolvendo dados pessoais; **(iv)** qual o procedimento instituído que garante a constante atualização destas medidas; **(v)** a limitação e controle de acesso aos Dados Pessoais; **(vi)** a revisão periódica das medidas implementadas; **(vii)** condução de constantes treinamentos com os funcionários da companhia.

5. Registro de informações: O OPERADOR manterá devidamente atualizados os registros das operações de Tratamento de Dados Pessoais, que conterá a categoria dos dados tratados, os sujeitos envolvidos na atividade, qual a finalidade das diversas atividades de tratamento realizadas e por quanto tempo os dados pessoais serão processados e armazenados após o cumprimento de sua finalidade originária.

6. Medidas e controles de segurança: O OPERADOR concorda e declara possuir medidas implementadas para proteger as informações pessoais tratadas, possuir uma política de segurança da informação instituída, a qual deverá determinar medidas técnicas e administrativas capazes de garantir a integridade, disponibilidade e confidencialidade das informações tratadas. Tal política deverá instituir, mas não limitar a:

- a) condução de constantes treinamentos com os funcionários da companhia; e
- b) possuir medidas técnicas de controle, que deverá possuir, no mínimo:
 - b.1) sistema de detecção de invasão ou tentativa de invasão pela internet, incluindo, mas não se limitando a contenção de vírus e drives maliciosos;

- b.2) solução que possibilite a encriptação dos dados pessoais tratadas em razão do presente contrato, quando necessário e de acordo com o nível de sensibilidade e volume das informações;
- b.3) sistemas que previnem a acoplagem de qualquer sistema móvel de carregamento de informações ou dispositivos relacionados; e
- b.4) um profissional designado e instituído em tempo integral, para figurar como ponto focal responsável pelas medidas de segurança aplicadas.

7. Direito de conduzir auditorias: Com a celebração do presente contrato, o OPERADOR declara estar ciente e autoriza, mediante prévia notificação, por prazo não superior a 24 (vinte e quatro horas), a condução de auditorias em seus sistemas e/ou procedimentos internos relacionados ao programa interno de privacidade e governança de dados pessoais. Este procedimento poderá ser conduzido pela Sakura, seus afiliados e parceiros, ou terceiros contratados para esta finalidade. Quando da realização deste procedimento, deverá o OPERADOR garantir: **(i)** pleno acesso às instalações e arquivos de informações (físicos ou eletrônicos); e **(ii)** pleno apoio de seus funcionários para a condução das diligências necessárias. Na hipótese de identificação de inconsistências ou irregularidades quando da condução das auditorias, deverá a OPERADOR providenciar a imediata remediação, comprovando à Sakura, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito horas), as medidas mitigadoras adotadas.

8. Confidencialidade das Auditorias: As partes concordam que qualquer auditor ou empresa de segurança terceirizada que celebre um contrato com o OPERADOR deverá **(i)** usar as informações confidenciais do OPERADOR somente para fins de inspeção ou auditoria; **(ii)** manter as informações confidenciais do OPERADOR (incluindo quaisquer informações relativas a seus outros clientes) confidenciais; e **(iii)** tratar os Dados Pessoais em observância às regras aqui estabelecidas para o Tratamento de Dados pelo OPERADOR.

9. Atualização dos dados: O OPERADOR deverá assegurar que as informações pessoais tratadas em razão da finalidade celebrada neste instrumento permaneçam corretas e devidamente atualizadas, devendo as informações desatualizadas serem imediatamente corrigidas ou excluídas.

10. Transferência internacional: Caso seja necessária a transferência internacional de Dados Pessoais para o cumprimento do presente Contrato, o OPERADOR deverá informar previamente à Sakura e garantir a implementação das medidas de segurança necessárias para a garantia da confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados pessoais transferidos.

11. Direitos dos titulares: Sempre que necessário, deverá o OPERADOR auxiliar a Sakura no atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora: **(i)** a confirmação da existência do tratamento; **(ii)** o acesso aos dados pessoais tratados; **(iii)** a correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados; **(iv)** a anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais; **(v)** a portabilidade dos dados pessoais; **(vi)** informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados; **(vii)** informar as consequências da revogação do consentimento; e **(viii)** informar os fatores que levaram a uma decisão automatizada.

12. Incidentes (e.g. Vazamento de dados): O OPERADOR deverá elaborar um plano escrito e estruturado para casos de ocorrência de incidentes envolvendo Dados Pessoais.

12.1. Para os fins deste Contrato, entende-se como incidente qualquer violação de confidencialidade, disponibilidade e/ou integridade dos Dados Pessoais, incluindo, mas não se limitando a, situações de:

- o exposição indevida ou acidental, temporária ou permanente, dos Dados Pessoais;
- o acesso ao sistema ou a documentos por terceiros não autorizados, através de meios digitais (“invasão hacker”) ou físico (utilizando-se de engenharia social);
- o perda ou roubo de equipamentos, pastas ou documentos que contenham Dados Pessoais armazenados com ou sem criptografia;
- o impossibilidade, ainda que temporária, de acesso aos servidores onde estejam armazenados os Dados Pessoais (incluindo situações de ataque de negação de serviço, distribuído ou simples – DoS/DDoS – e ransomwares);
- o bloqueio, perda, corrupção, deleção ou criptografia indevida (i.e., criptografia de terceiros) dos Dados Pessoais; e
- o inclusões, modificações ou alterações não autorizadas nos Dados Pessoais ou em seus parâmetros de classificação;

12.2. O plano de resposta deverá conter, minimamente:

O Notificação à Sakura, a qual deverá ocorrer de maneira imediata, por meio de e-mail encaminhado ao gestor do contrato e à DPO (cassio.oliveira@sakuratur.com.br); A referida comunicação deverá conter, no mínimo:

(i) data e hora do incidente; **(ii)** data e hora da ciência pelo OPERADOR; **(iii)** relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; **(iv)** número de usuários afetados (volumetria do incidente) e, se possível, a relação destes indivíduos; **(v)** dados de contato do

Encarregado pela Proteção de Dados do OPERADOR, ou outra pessoa junto à qual seja possível obter maiores informações sobre o ocorrido; e (vi) descrição das possíveis consequências do evento;

A seguir, e **após** o consentimento da Sakura, deverá o OPERADOR providenciar:

- o A notificação dos indivíduos afetados, mediante texto previamente aprovado pela Sakura.
- o A notificação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, mediante texto previamente aprovado pela Sakura.
- o A adoção de um plano de ação que pondere os fatores que levaram à causa do incidente e aplique medidas que visem garantir a não recorrência deste evento.

Para os incidentes que envolvam Dados Pessoais causados em razão de conduta única e exclusiva do OPERADOR, este ficará responsável por adotar as medidas acima descritas, bem como adimplir com eventuais sanções determinadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Caso a Sakura assuma tais sanções, poderá exercer o direito de regresso perante o OPERADOR, ficando este instrumento contratual constituído como título executivo extrajudicial.

13. Destruição ou devolução dos dados pessoais: O OPERADOR deverá, sob o comando da Sakura, ou quando da extinção do vínculo contratual e obrigacional existente, devolver os dados pessoais compartilhados em razão das finalidades previamente pactuadas e realizar a exclusão definitiva e permanente dos mesmos. Não obstante, em caso de comando expresso, por escrito, da Sakura, deverá o OPERADOR manter em arquivo os dados pessoais compartilhados para cumprimento da finalidade determinada pelo presente instrumento, por tempo determinado pela Sakura.

14. Cumprimento de obrigação legal: Caso o OPERADOR seja destinatário de qualquer ordem judicial ou comunicação oficial que determine o fornecimento ou divulgação de informações pessoais, deverá notificar a Sakura, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre o ocorrido, oportunizando a adoção, em tempo hábil de medidas legais para impedir ou mitigar os efeitos decorrentes da divulgação dos dados pessoais relacionados a esta requisição ou objetos desta.

15. Indenizações O OPERADOR será responsável por quaisquer reclamações, perdas e danos, despesas processuais judiciais, administrativas e arbitrais, em qualquer

instância ou tribunal, que venham a ser ajuizadas em face da Sakura, multas, inclusive, mas não se limitando àquelas aplicadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, além de qualquer outra situação que exija o pagamento de valores pecuniários, quando os eventos que levarem a tais consequências decorrerem de: (i) descumprimento, pelo OPERADOR, ou por terceiros por ele contratados, das disposições expostas neste instrumento; (ii) qualquer exposição acidental ou proposital de dados pessoais; (iii) qualquer ato do OPERADOR ou de terceiros por ele contratados, em discordância com a legislação aplicável à privacidade e proteção de dados.

15.1 Para os fins do caput da Cláusula 15, o OPERADOR resguardará os interesses da Sakura, prestando, inclusive, as garantias necessárias à sua eventual desoneração.

15.2 Nas demandas processuais administrativas, arbitrais, judiciais e extrajudiciais que tramitarem somente em face do Operador, este se obriga a notificar o Controlador para que ele tenha conhecimento do processo.

15.2.1 Caso o Controlador tenha interesse, poderá ingressar no processo judicial como assistente litisconsorcial, nos termos do artigo 124 do Código de Processo Civil, hipótese em que todas as despesas processuais, correção monetária, juros e honorários advocatícios serão de inteira responsabilidade do Operador.

15.3 O Controlador poderá denunciar à lide em face do Operador quando este, por qualquer motivo, não tenha sido parte do processo, nos termos dos artigos 125 e ss. do Código de Processo Civil, hipótese em que o Operador assumirá, perante o juízo, integral responsabilidade pelos danos causados e despesas incorridas.

16. Sobrevivência: Não obstante qualquer disposição em contrário, as obrigações do OPERADOR definidas neste Contrato, perdurarão enquanto o OPERADOR continuar a ter acesso, estiver na posse, adquirir ou realizar qualquer operação de Tratamento aos Dados Pessoais obtidos em razão da relação contratual com a Sakura, mesmo que todos os contratos entre o OPERADOR e a Sakura tiverem expirado ou sido rescindidos.

17. Na hipótese de haver alteração da legislação nacional a respeito de privacidade e proteção de dados e que, nesta hipótese, fique inviável ou demasiadamente onerosa a prestação de serviços no nível de segurança exigido, o Operador notificará imediatamente a Sakura, caso esta queira exercer o direito de suspender os serviços ou rescindir o contrato principal, de pleno direito e sem ônus.

18. O descumprimento das obrigações ora previstas, pelo Operador, ensejará a possibilidade de rescisão imediata do contrato principal, pela Sakura, sem qualquer ônus, além da aplicação das penalidades previstas para descumprimento contratual.

São Paulo

GRUPO RM VIAGENS

Código do documento 0286fc8b-6d06-4430-aaf4-788606bd9eed



Assinaturas



Ricardo de Miranda Santos
RICARDOMIRANDA@ICLOUD.COM
Assinou como parte e apresentou documento com foto



Maria Jose Simões Siqueira
vivi.siqueira@sakuratur.com.br
Assinou como parte

Maria Jose Simões Siqueira



Wagner Rodrigues Chaves
wagner.chaves@sakuratur.com.br
Assinou como testemunha



Kelly Vieira De Jesus Lima
cadastro@sakuratur.com.br
Aprovou

KELLY VIEIRA DE JESUS LIMA

Eventos do documento

20 Mar 2024, 14:14:12

Documento 0286fc8b-6d06-4430-aaf4-788606bd9eed **criado** por KELLY VIEIRA DE JESUS LIMA (91512e09-3b51-481c-ba3d-6e599120b1f9). Email: cadastro@sakuratur.com.br. - DATE_ATOM: 2024-03-20T11:14:12-03:00

20 Mar 2024, 14:15:37

Assinaturas **iniciadas** por KELLY VIEIRA DE JESUS LIMA (91512e09-3b51-481c-ba3d-6e599120b1f9). Email: cadastro@sakuratur.com.br. - DATE_ATOM: 2024-03-20T11:15:37-03:00

20 Mar 2024, 17:57:55

RICARDO DE MIRANDA SANTOS **Assinou como parte** - Email: RICARDOMIRANDA@ICLOUD.COM - IP: 191.189.17.67 (bfb1143.virtua.com.br porta: 15886) - [Geolocalização: -3.077154787503145 -60.04504968583185](#) - Documento de identificação informado: 729.128.472-49 - DATE_ATOM: 2024-03-20T14:57:55-03:00

20 Mar 2024, 23:11:33

MARIA JOSE SIMÕES SIQUEIRA **Assinou como parte** (ad185089-396d-4b7f-9924-a08b4878cd39) - Email: vivi.siqueira@sakuratur.com.br - IP: 187.101.201.137 (187-101-201-137.dsl.telesp.net.br porta: 35452) - [Geolocalização: -23.600009432863523 -46.620822484753866](#) - Documento de identificação informado: 094.538.448-37 - DATE_ATOM: 2024-03-20T20:11:33-03:00

20 Mar 2024, 23:48:12

WAGNER RODRIGUES CHAVES **Assinou como testemunha** (6d129edb-e223-4c5e-afcb-3ae299997c37) - Email: wagner.chaves@sakuratur.com.br - IP: 103.50.106.148 (103.50.106.148 porta: 4550) - **Geolocalização:** [3.8775508262889056 73.45816822992835](#) - Documento de identificação informado: 216.273.658-69 - DATE_ATOM: 2024-03-20T20:48:12-03:00

21 Mar 2024, 14:00:33

KELLY VIEIRA DE JESUS LIMA **Aprovou** (91512e09-3b51-481c-ba3d-6e599120b1f9) - Email: cadastro@sakuratur.com.br - IP: 186.200.2.158 (186-200-2-158.customer.tdatabrasil.net.br porta: 4922) - **Geolocalização:** [-23.5578958 -46.5911605](#) - Documento de identificação informado: 303.664.318-46 - DATE_ATOM: 2024-03-21T11:00:33-03:00

Hash do documento original

(SHA256):d8afc70cfb49e90544b37d2af9d5392a68842efe90d83934a419e9d6a4b13b60

(SHA512):82a26ceb3337624f5c1fcc7f89506201f2ee5fa9f48750e7ad265df862301d215f234fc663567d7e1ccdeb4d67bec55853831d53f7996a4cd4f55cf3fb81ac16

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 53.311.018/0001-70
Razão Social: R. DE M. SANTOS

Atividade Econômica Principal:
7911-2/00 - AGÊNCIAS DE VIAGENS

Endereço:
RUA PROFESSORA LEA ALENCAR, 26 - SALA 1 A - ALVORADA - 69.043-170 - Manaus /
Amazonas

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.311.018/0001-70
Razão Social: R. DE M. SANTOS
Nome Fantasia: RM VIAGENS E TURISMO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/01/2026
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	01/08/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/08/2025
Receita Municipal	Validade:	30/12/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2026
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 23/07/2025 22:37

CPF: 729.XXX.XXX-49 Nome: RICARDO DE MIRANDA SANTOS

Ass: _____

R. DE M. SANTOS

Rua Professora Léa Alencar, 26 - Sala 1A

Alvorada - CEP: 69043-170 - Manaus – Am

E-mail: atendimento@rmviagenseturismo.com.br

CNPJ: 53.311.018/0001-70



RM
VIAGENS E TURISMO

RECIBO

Manaus, 27 de fevereiro de 2025.

R\$ 343.129,78

Recebemos de: MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A.

A importância de: Trezentos e quarenta e três mil, cento e vinte e nove reais e setenta e oito centavos.

Referente a: Compra do pacote de viagem para Cancun com saída em 24/05/2024 e retorno em 31/05/2024 - FATURA: 0009.

O pacote inclui:

- **Passagens aéreas:** CIA GOL
- **Hospedagem:** ÓLEO CANCUN PLAYA ALL INCLUSIVE BOUTIQUE RESORT
- **Traslados:** AEROPORTO-HOTEL-AEROPORTO
- **Quantidade:** 32 pessoas

Forma de pagamento: **Cartão de Crédito (R\$ 130.000,00) Pix (R\$ 213.129,78)**

Este recibo é válido como comprovante de pagamento referente ao serviço contratado.

R DE M
SANTOS:5331101
8000170

Assinado de forma digital por
R DE M
SANTOS:53311018000170
Dados: 2025.02.28 09:44:19
-03'00'

R. DE M. SANTOS

(92) 98260 9000 @rmviagensturismo_ atendimento@rmviagenseturismo.com.br

Rua Professora Léa Alencar, 26 - Sala 1A - Alvorada - CEP: 69043-170 - Manaus - Amazonas



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 27571/2025

CNPJ: 53.311.018/0003-32

Nome: R. DE M. SANTOS

Endereço: GETULIO VARGAS, 2049

Bairro: BOSQUE

Cidade: RIO BRANCO UF: AC

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa jurídica identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>.

Emitida em 20/06/2025 20:17:03 horário do Acre.

Válida até 19/08/2025.

Código de autenticidade da certidão: **D37B.4E50.72CF.E7CA.9FFD.102B.12DB.C823.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:

CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA



ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA FISCAL

Dados do Contribuinte

CNPJ: **53.311.018/0003-32**

Razão Social: **R. DE M. SANTOS**

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins de direito, que não consta(m) débito(s) em seu nome, **inscrito(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre** junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal/PGE e diz respeito a dívida ativa, compreendendo débitos tributários e não-tributários, **não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.**

Seu prazo de validade é de 60 (sessenta dias), a teor do art.176, do Decreto Estadual n.462/87, e **enquanto durar a situação de inadimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.**

Data da Emissão: **terça-feira, 5 de agosto de 2025**

Data da Validade: **sábado, 4 de outubro de 2025**

AUTENTICAÇÃO nº: 1350501-1E44CD0FBD-6E77482A

Código QR



Emitida pela Internet

CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: O agente receptor deve conferir a autenticidade desta certidão através do leitor de Código Qr de sua preferência ou no sítio eletrônico: <http://www.pge.ac.gov.br>

Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de seu original, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

Av. Getúlio Vargas, nº 2852, Bairro Bosque, Rio Branco - ACRE. Cep.:
69.900-589

Fone: (68)3215-3310/WhatsApp: (68)3223-3714

E-mail: atendimento@pgeacre@gmail.com

www.pge.ac.gov.br

